



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1842 / 2024
10101842

Unidade Administrativa Requisitante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
17/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.06.0207-7	UN	1,000	0,0000	0,00
	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS, ESPECIFICAÇÕES: - Técnica: voltagem elétrica de 127 / 220 V com chave seletora monofásica, frequência de 60Hz, potência do motor de 0,5 CV; potência nominal de 600 W a 750 W; consumo entre 0,6 a 0,75 kw/h; utilização de discos de 203 mm. - Construído em aço inoxidável - carcaça, haste e conjunto da tampa superior, medidas mínimas: altura 520 mm X largura 280 mm X profundidade 540 mm e com Bocal extralargo diâmetro de 60 mm - Capacidade de produção mínima de 250 kg / h - O equipamento deverá ser acompanhado por: Prato expelidor em plástico de engenharia, Disco fatiador de 8 mm Disco fatiador de 5 mm Disco fatiador de 10 mm Desfiador de 8 mm Grade cubo de 8 mm Grade cubo de 10 mm Grade palito.</p>				
2	1.60.06.0228-0	UN	1,000	0,0000	0,00
	<p>CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS MODELO AUTOCLAVADO, MODULAR, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE UM MESMO TIPO DE ALIMENTO, EM SUA MAIORIA PROCESSOS DE COZIMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL EXECUTAR NENHUMA OPERAÇÃO DE GRELHADO OU FRITURA. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CORPO INTERNO, COLARINHO, TAMPA E REVESTIMENTO EXTERNO EXECUTADOS INTEIRAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, COM ACABAMENTO ESCOVADO PODENDO POSSUIR PARTES COM ACABAMENTO 2B; CORPO INTERNO (PANELA DE COZIMENTO) COM CANTOS ARREDONDADOS QUE POSSIBILITAM A TOTAL RETIRADA DOS ALIMENTOS PROCESSADOS E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO, APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE ENVOLVENTE AO CORPO EXTERNO, QUE PROPICIA UM MELHOR APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE TODO VAPOR GERADO NA CÂMARA DE GERAÇÃO DO VAPOR E DIMINUI A TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA QUE FICA EXPOSTA AO EVENTUAL CONTATO DO OPERADOR; CONJUNTO DE QUEIMADORES MULTITUBULARES DE ALTO RENDIMENTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMANDO UNIFICADO E REGULAGEM DE CHAMA INTENSA OU MODERADA; CHAMINÉ EXAUSTORA DE GASES QUEIMADOS NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, POSICIONADAS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES ATRAVÉS DE PILOTO CENTRAL, DOTADO DE TUBO DE SUÇÃO DE CHAMA (TIPO ENGOLE FOGO), QUE DEVE PERMANECER ACESO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; O CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA DA CÂMARA AUTOGERADORA DE VAPOR É FEITO POR MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO DE NÍVEL SITUADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA OU A ESQUERDA; A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO INTERNO É FEITA ATRAVÉS DA BICA EM AÇO INOXIDÁVEL SITUADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DIREITA OU A ESQUERDA, COM REGISTRO DE ESFERA PARA MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO, SEJA NA OPERAÇÃO DE PREPARO OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO; CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR MANÔMETRO, TORNEIRA DE PURGA, VÁLVULA QUEBRA VÁCUO E VÁLVULA DE ALÍVIO; PÉS METÁLICOS TUBULARES DOTADOS DE CONJUNTO NIVELADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU OUTRO TIPO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO; TAMPA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8 E POSSUIR SISTEMA DE DOBRADIÇA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O MODELO AUTOCLAVADO, A TAMPA POSSUI ABERTURA PARCIAL E OU TOTAL DA BOCA DA PANELA ACOPLADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM SILICONE ATÓXICO OU NEOPRENE, VÁLVULA DE ALÍVIO COM ESPELHO DE PROTEÇÃO INTERNO E VÁLVULA QUEBRA VÁCUO, CONJUNTO DE GRIFOS E OU MANÍPULOS COM PONTEIRAS EM BAQUELITE CONSTITUÍDOS EM LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, ALÉM DE SER DOTADA DE CONJUNTO DE MOLAS DE CONTRAPESO PARA ALIVIAR A OPERAÇÃO DE ABERTURA E</p>				



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000002
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1842 / 2024
10101842

Unidade Administrativa Requirante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
17/10/2024

FECHAMENTO. A TAMPA DEVERÁ POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO E OU CABO EXTENSOR COM PONTEIRA EM BAQUELITE QUE AJUDA A PROTEGER O OPERADOR QUANTO À SAÍDA DE VAPORES DO CORPO INTERNO DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ABERTURA DA TAMPA QUANDO O MESMO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE COZIMENTO;
O EQUIPAMENTO PODERÁ SER UTILIZADO COM GÁS NATURAL (GN) OU GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EMPRESA FORNECEDORA VENCEDORA; DEVERÁ TER GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO LOCAL A SER INSTALADO; DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;

CONTROLE DE QUALIDADE

- TODAS AS UNIDADES A SEREM FORNECIDAS DEVEM TER SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE.
- A AFERIÇÃO DO AÇO INOX 304 DEVE SER FEITA POR MEIO DE IMÃ COMUM. SENDO O AÇO CORRETO, O IMÃ NÃO DEVE ADERIR AO OBJETO.
- SERÃO REJEITADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE NO RECEBIMENTO LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

3	1.60.06.0232-8	UN	1,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; CORPO, COPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 10 L; O COPO DEVE SER REMOVÍVEL, MUNIDO COM PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; O COPO DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, O COPO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) ALÇA/CABO ANATÔMICO; O MOTOR DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500RPM; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (BIVOLT); A BASE DO LIQUIDIFICADOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁVEIS NÃO PERMITINDO O SEU TOMBAMENTO, AUTO DESLOCAMENTO/ESCORREGAMENTOS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.

4	1.60.08.0027-8	UN	1,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

CHAPA A GÁS, ESPECIFICAÇÕES:

CHAPA A GÁS, Construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; chapa superior lisa e/ou ranhurada para alta produção de grelhados em aço especial tratado com espessura ideal, equipada com calha frontal e dreno para escoamento de gordura; controle de temperatura por termostatos e lâmpada piloto; galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado (gás); chaminé posterior plana em aço inoxidável para saída de gases de combustão (gás); sistema piloto e acendimento externo (gás); zonas aquecidas por sistema de controle independente; estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água; painel com indicação gradual de temperatura através de gravação a laser; botão liga/desliga com iluminação; manipulou em baquelite com ajuste gradual de temperatura; bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável; prateleira inferior gradeada em aço inoxidável; montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon). Dimensões médias: 1000x450 mm.

5	1.60.08.0032-4	UN	1,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

PASS THROUGH AQUECIDO, EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, CONTROLADOR TÉRMICO DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GIRATÓRIO C/ FREIO, CAPACIDADE P/ 20 GN 1/1-1500W, 220 V.

6	1.60.10.0435-1	UN	2,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

TRANSPALETE CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000 KG - 680X1150MM COM RODA DUPLA DE PU

7	1.60.10.0436-0	UN	1,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

EMPILHADEIRA MANUAL CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL DE ELEVAÇÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150 MM, LARGURA ENTRE OS GARFOS 720 MM, LARGURA DE CADA



Faint, illegible text or markings in the bottom right area.

00003



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC 1842/ 2024 10101842	Unidade Administrativa Requiritante 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Data da Requisição 17/10/2024
--	---	----------------------------------

GARFO 140 MM, RODA DIRECIONAL 175X50MM RODA DE CARGA Ø 73X70MM, DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 1670 X 775 X 2030MM

8	1.60.22.0047-2	UN	1,000	0,0000	0,00
BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA PLATAFORMA, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIVISÃO EM 500 G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA 120 X 120 CM; ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA BIVOLT, CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, DISPLAY EM LED, PÉS REGULÁVEIS; CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, APROVADA PELO INMETRO.					

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
-------------------------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: DOS FUNDADORES, 469
 Bairro: CENTRO

Número
 CEP 16200-040

Dotação 2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080
 Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 28 - MÁQ E EQUIP DE NAT INDUSTRIAL

Evento 191.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas
 BENS A SEREM ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADA FEDERAL CARLA ZABELLI

Fonte de Recursos/Convênio
 TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1

Aplicação do Material
 Local de Entrega Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui SP

Silvana Caetano G. Leal Milari
 Secretário
 18/10/2024

Ordenador de Despesa
 1/2024

Silvana Caetano G. Leal Milari
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

Regina Aparecida Biancolin
 Regina Aparecida Biancolin
 Diretora Depto. Segurança Alimentar
 RG: 12.752.583-X



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição em virtude da necessidade de reposição gerada pelos desgastes no uso diário nos últimos anos, comprometendo a vida útil destes equipamentos.

Alguns equipamentos, citando como exemplos: a balança eletrônica e caldeira, o custo para a reforma equipara-se a aquisição de um novo equipamento, sendo mais vantajoso para a administração a aquisição de uma estrutura nova com garantia de funcionamento de pelo menos 12 (doze) meses.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação não foi previsto no plano anual de contratações de 2024, pois os recursos são provenientes de emenda Parlamentar Extraordinária destinada em 2024 ao município de Birigui. *

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os equipamentos deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: NÃO SE APLICA *

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Foram selecionados os equipamentos com maior urgência de reposição.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: O levantamento preliminar de preços foi feito por meio de consultas realizadas junto as empresas especializadas na área. A estimativa do valor médio de cada unidade encontra-se na planilha a seguir, resultando no valor médio final de compra de R\$ R\$ 76.817,28.

ESTIMATIVA DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR PARA R.P.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COZIL	MAQUINBAL	SANCOOK	REFRISOL	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	CALDEIRÃO A GÁS AUTOGERADOR DE VAPOR 500 LITROS	1	42.391,00	26.292,73	24.121,00	0,00	30.934,91	30.934,91
2	CHAPA QUENTE A GÁS	1	12.687,00	4.595,00	9.188,00	0,00	8.823,33	8.823,33
3	PASS THOUGH AQUECIDO VERTICAL	1	13.807,00	7.684,68	12.998,00	0,00	11.496,56	11.496,56
4	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 600 W	1	9.733,00	5.270,00	0,00	4.775,39	4.944,60	4.844,60
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 10 KG	1	1.631,00	1.110,36	0,00	1.450,39	1.047,94	1.047,94
Sub-total							57.247,34	57.147,34



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS		PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	
6	BALANÇA ELETRÔNICA - 1 TONELADA	1	5.990,00	5.850,00	5.700,00		5.846,67	5.846,67	
7	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 2T	1	6.989,58	10.149,75	9.312,60		8.817,31	8.817,31	
8	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	2	2.856,17	2.540,00	2.112,76		2.502,98	5.005,96	
Total									R\$ 76.817,28

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

A empresa contratada deverá ofertar a garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos a serem adquiridos. Em caso de vício oculto e de defeitos apresentados durante a garantia aplicar-se-á o prazo previsto legalmente. Caberá ao fornecedor a indicação da assistência técnica, existente na região, a ser contratada pela administração do Restaurante Popular por ocasião das manutenções preventivas e corretivas do equipamento fornecido.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição poderá ser realizada por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição dos equipamentos previstos pretende-se ampliar o atendimento ao público, provendo melhores condições de trabalho aos servidores do Restaurante Popular de Birigui.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a compra dos equipamentos proporcionará a possibilidade de aumentar o número de refeições, reposição de equipamentos primordiais ao bom andamento das atividades desenvolvidas no local e menor impacto nas contas públicas municipais.

Birigui, 14 de outubro de 2024.

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

Regina Aparecida Biancolin
Diretora do Depto. Segurança Alimentar



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI.

a- especificação dos equipamentos:

- 1- CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS MODELO AUTOCLAVADO, MODULAR, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE UM MESMO TIPO DE ALIMENTO, EM SUA MAIORIA PROCESSOS DE COZIMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL EXECUTAR NENHUMA OPERAÇÃO DE GRELHADO OU FRITURA. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CORPO INTERNO, COLARINHO, TAMPA E REVESTIMENTO EXTERNO EXECUTADOS INTEIRAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, COM ACABAMENTO ESCOVADO PODENDO POSSUIR PARTES COM ACABAMENTO 2B;CORPO INTERNO (PANELA DE COZIMENTO) COM CANTOS ARREDONDADOS QUE POSSIBILITAM A TOTAL RETIRADA DOS ALIMENTOS PROCESSADOS E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO;ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO, APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE ENVOLVENTE AO CORPO EXTERNO, QUE PROPICIA UM MELHOR APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE TODO VAPOR GERADO NA CÂMARA DE GERAÇÃO DO VAPOR E DIMINUI A TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA QUE FICA EXPOSTA AO EVENTUAL CONTATO DO OPERADOR;CONJUNTO DE QUEIMADORES MULTITUBULARES DE ALTO RENDIMENTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMANDO UNIFICADO E REGULAGEM DE CHAMA INTENSA OU MODERADA;CHAMINÉ EXAUSTORA DE GASES QUEIMADOS NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, POSICIONADAS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO;ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES ATRAVÉS DE PILOTO CENTRAL, DOTADO DE TUBO DE SUCÇÃO DE CHAMA (TIPO ENGOLE FOGO), QUE DEVE PERMANECER ACESO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;O CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA DA CÂMARA AUTOGERADORA DE VAPOR É FEITO POR MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO DE NÍVEL SITUADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA OU A ESQUERDA;A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO INTERNO É FEITA ATRAVÉS DA BICA EM AÇO INOXIDÁVEL SITUADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DIREITA OU A ESQUERDA, COM REGISTRO DE ESFERA PARA MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO, SEJA NA OPERAÇÃO DE PREPARO OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO;CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR



000007

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MANÔMETRO, TORNEIRA DE PURGA, VÁLVULA QUEBRA VÁCUO E VÁLVULA DE ALÍVIO; PÉS METÁLICOS TUBULARES DOTADOS DE CONJUNTO NIVELADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU OUTRO TIPO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO; TAMPAS DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8 E POSSUIR SISTEMA DE DOBRADIÇA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O MODELO AUTOCLAVADO, A TAMPAS POSSUI ABERTURA PARCIAL E OU TOTAL DA BOCA DA PANELA ACOPLADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM SILICONE ATÓXICO OU NEOPRENE, VÁLVULA DE ALÍVIO COM ESPELHO DE PROTEÇÃO INTERNO E VÁLVULA QUEBRA VÁCUO, CONJUNTO DE GRIFOS E OU MANÍPULOS COM PONTEIRAS EM BAQUELITE CONSTITUÍDOS EM LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, ALÉM DE SER DOTADA DE CONJUNTO DE MOLAS DE CONTRAPESO PARA ALIVIAR A OPERAÇÃO DE ABERTURA E FECHAMENTO. A TAMPAS DEVERÁ POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO E OU CABO EXTENSOR COM PONTEIRA EM BAQUELITE QUE AJUDA A PROTEGER O OPERADOR QUANTO À SAÍDA DE VAPORES DO CORPO INTERNO DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ABERTURA DA TAMPAS QUANDO O MESMO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE COZIMENTO; O EQUIPAMENTO PODERÁ SER UTILIZADO COM GÁS NATURAL (GN) OU GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EMPRESA FORNECEDORA VENCEDORA; DEVERÁ TER GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO LOCAL A SER INSTALADO; DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE - 1 unidade;

- 2- CHAPA A GÁS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; CHAPA SUPERIOR LISA E/OU RANHURADA PARA ALTA PRODUÇÃO DE GRELHADOS EM AÇO ESPECIAL TRATADO COM ESPESSURA IDEAL, EQUIPADA COM CALHA FRONTAL E DRENO PARA ESCOAMENTO DE GORDURA; CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATOS E LÂMPADA PILOTO; GALERIA DE QUEIMADORES TUBULARES EM AÇO ESMALTADO (GÁS); CHAMINÉ POSTERIOR PLANA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SAÍDA DE GASES DE COMBUSTÃO (GÁS); SISTEMA PILOTO E ACENDIMENTO EXTERNO (GÁS); ZONAS AQUECIDAS POR SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE; ESTRUTURA INTERNA DE PROTEÇÃO DE COMANDO CONTRA CALOR, GORDURA E ÁGUA; PAINEL COM INDICAÇÃO GRADUAL DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; MANÍPULOS EM BAQUELITE COM AJUSTE GRADUAL DE TEMPERATURA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFIL ESPECIAL E NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- (NYLON). DIMENSÕES MÉDIAS: 1000X450 MM, 1 unidade;
- 3- PASS THROUGH AQUECIDO, EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, CONTROLADOR TÉRMICO DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GIRATÓRIO C/ FREIO, CAPACIDADE P/ 20 GN 1/1-1500W, 220 V, 1 unidade;
 - 4- PROCESSADOR DE ALIMENTOS, VOLTAGEM ELÉTRICA DE 127 / 220 V COM CHAVE SELETORA MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV; POTÊNCIA NOMINAL DE 600 W A 750 W; CONSUMO ENTRE 0,6 A 0,75 KW/H; UTILIZAÇÃO DE DISCOS DE 203 MM. - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL - CARCAÇA, HASTE E CONJUNTO DA TAMPA SUPERIOR, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 520 MM X LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 540 MM E COM BOCAL EXTRALARGO DIÂMETRO DE 60 MM - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 250 KG / H - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR: PRATO EXPELIDOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DISCO FATIADOR DE 8 MM DISCO FATIADOR DE 5 MM DISCO FATIADOR DE 10 MM DESFIADOR DE 8 MM GRADE CUBO DE 8 MM GRADE CUBO DE 10 MM GRADE PALITO, 1 unidade;
 - 5- LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; CORPO, COPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 10 L; O COPO DEVE SER REMOVÍVEL, MUNIDO COM PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; O COPO DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, O COPO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) ALÇA/CABO ANATÔMICO; O MOTOR DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500RPM; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (BIVOLT); A BASE DO LIQUIDIFICADOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁVEIS NÃO PERMITINDO O SEU TOMBAMENTO, AUTO DESLOCAMENTO/ESCORREGAMENTOS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO, 1 unidade;
 - 6- BALANÇA PLATAFORMA, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIVISÃO EM 500 G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA 120 X 120 CM; ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA BIVOLT, CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, DISPLAY EM LED, PÉS REGULÁVEIS; CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, APROVADA PELO INMETRO, 1 unidade;
 - 7- CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000 KG - 680X1150MM COM RODA DUPLA DE PU, 2 unidades;
 - 8- EMPILHADEIRA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL DE ELEVAÇÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150 MM,



LARGURA ENTRE OS GARFOS 720 MM, LARGURA DE CADA GARFO 140 MM, RODA DIRECIONAL 175X50MM RODA DE CARGA Ø 73X70MM, DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 1670 X 775 X 2030MM, 1 unidade.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Local para entrega: Restaurante Popular Ari Alves, localizado na Rua Roberto Clark, nº 469, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 13 horas.

Prazo de entrega: A entrega do(s) equipamentos(s) dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de entrega: os equipamentos serão recebidos pela Administradora ou Nutricionista do Restaurante Popular.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. assegurado a integridade destes durante todo o transporte até o devido recebimento;

Caso os equipamentos estejam em desconformidade quanto à especificação, a empresa terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição do mesmo;

Serão recusados os equipamentos que não forem entregues em sua totalidade ou que forem entregues com especificações diferentes das autorizações de fornecimento, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

c- especificação da garantia exigida

Além da garantia legal definida pela legislação, a contratada deverá apresentar garantia própria de no mínimo 1 (um) ano, contado da data de entrega dos equipamentos, contra defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, e/ou montagem do produto, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a presente aquisição terá a finalidade de atender a reposição dos equipamentos mais necessários ao funcionamento do Restaurante Popular, garantindo maior segurança aos servidores no ambiente de trabalho e condição de ampliação do número de refeições ofertadas a população em vulnerabilidade alimentar do município.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que os recursos provenientes do Governo Federal serão utilizados na aquisição de todos os equipamentos discriminados neste TR, essenciais ao funcionamento do Restaurante Popular, colaborará no menor impacto no orçamento municipal.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos de acordo com as especificações dos equipamentos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta de a empresa realizar o transporte dos equipamentos até o local de entrega.

Local para entrega: Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui, de segunda às sextas-feiras, no horário compreendido das 8 h às 13 horas, em dias úteis.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os Gestores do Contrato para atuarem como interlocutores administrativo junto a CONTRATADA, incumbidos de diligenciar, encaminhar e responder às questões referentes à execução contratual serão os servidores indicados abaixo:

Regina Aparecida Biancolin – CPF: [REDACTED] Cargo: Diretora Depto. Segurança Alimentar;

Marli Regina Alves – CPF [REDACTED] Cargo: Administradora Restaurante Popular

Demais questões técnicas pertinentes à gestão do contrato serão direcionadas ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio para parecer.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: mediante entrega do objeto, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos equipamentos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme as cotações levantadas em Empresas Especializadas, a média de preço é de aproximadamente R\$ R\$ 76.817,28, conforme orçamentos em anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos decorrentes da presente contratação correrão de acordo com seguintes dados:

AÇÃO: GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR


FONTE DE RECURSO: 904

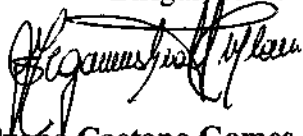
VÍNCULO: 05

VÍNCULO DETALHADO: 05.800.0080

FICHA: 980

Birigui, 15 de outubro de 2024.


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar


Silyana Caetano Gomes Leal Milani
Secretaria da Assistência Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000012

Memorando DESAN nº 241/2024

Birigui, 17 de outubro de 2024.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prezado Senhor

Considerando o recebimento de emenda parlamentar federal para aquisição de bens para o Restaurante Popular de Birigui, vimos pelo presente encaminhar a documentação abaixo relacionada visando a abertura de processo licitatório para aquisição dos respectivos equipamentos.


- Requisição nº1842/2024;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Relatório de Saldo de Dotações;
- Planilha com estimativa dos Valores dos Bens;
- Orçamentos dos bens a serem adquiridos

Desde já colocamo-nos a disposição caso sejam necessárias demais informações.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Biancolin

Diretora Depto. de Segurança Alimentar


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Senhor
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

*21/10/24
8:00*



Relatório de Saldo das Dotações

Dotação: 980

Vínculo: 05.000.0000

Valores Disponíveis:

(+) Saldo Inicial da Dotação _____	R\$ 217.045,83
(-) Valor Reservado _____	R\$ 127.418,33
(-) Valor Empenhado _____	R\$ 1.460,00
(+) Saldo Final da Dotação (SMARcp) _____	R\$ 88.167,50
(-) Requisições Aprovadas e não Reservadas _____	R\$ 0,00
(=) Saldo Liberado para Compra (SMARAm) _____	R\$ 88.167,50
(-) Requisições digitadas e não aprovadas _____	R\$ 0,00
(=) Saldo Final Geral _____	R\$ 88.167,50

Tipo	Nº Req.	Ano Req.	Vínculo	Secretaria	Depto.	Divisão	Vlr. Total	Status
RC	1633	2024	05.000.0000	009	012	001	R\$ 0,00	Agrupada

cozil

COZIL
Rua Botucatu, 200-A - Jd. Nossa Sra. D'Ajuda Itaquaquecetuba, SP - CEP: 08576-660
Telefone: 55 (11) 2832-8096
e-mail: licitacao@cozil.com.br | www.cozil.com.br
CNPJ: 54.177.886/0001-72



Itaquaquecetuba, 5 de setembro de 2024

Proposta: 725.2024

A
RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI

Endereço:

A/C: MARLI REGINA

Tel:

E-mail: restaurantepopular@birigui.sp.gov.br

Representante: PAULO CEZAR

Telefone: (11) 2832-8096

e-mail: licitacao@cozil.com

Orçamentista: Karoline Pinheiro

Prezados Senhores,

Atendendo à sua solicitação, vimos através desta proposta apresentar nossas condições comerciais para o fornecimento de equipamentos, como segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Imposto de Renda (R\$)	Valor Total com Imposto (R\$)
1	COZIL - CALDEIRAO A GAS AUTOGERADOR DE VAPOR 500L TAMPA AMERICANA - MARCA COZIL - - MARCA COZIL - Ø1405X910MM - Construído em aço inoxidável. Painel interno de cocção e revestimento externo em aço inoxidável. Com isolamento térmico em lã de vidro. Chaminé para exatlação de gases. Manipulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura. Estrutura e camisa de vapor tratado com revestimento em primer anticorrosivo. Aquecimento a gás autogerador de vapor através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional. Acompanha: Válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, válvula de segurança e manômetro. Dimensões: Ø 1405x910 mm NCM: 84198190	1	R\$ 53.900,00	R\$ 53.900,00	0%	R\$ 53.900,00
1	COZIL - ESTF. CHAPA QUENTE A GAS - MARCA COZIL - 1000X1000X900MM - Construído em aço inoxidável. Chapa superior em aço SAE1020. Queimador tubular em aço esmaltado. Chaminé posterior para saída de gases. Bandeja coletora de resquícios. Sistema piloto e acendimento externo. Manipulos em baquelite com ajuste gradual de chama. Indicação gradual de fogo mínimo, médio e máximo com gravação a laser. Possui 02 zonas de aquecimento com sistemas de controle independentes. Prateleira inferior gradeada. Dimensões: 1000x1000x900 mm NCM: 84198920	1	R\$ 15.590,00	R\$ 15.590,00	0%	R\$ 15.590,00
1	COZIL - PASS THROUGH AQUECIDO VERT - MARCA COZIL - 2P (1+1) - 700X800X2050MM - Externamente em aço inox L300 (IT300F) e internamente em alumínio liso naval. Isolamento em lã de rocha. Aquecimento por resistências elétricas através de ar forçado. Termocontrolador digital de temperatura. Temperatura de trabalho até 85°C. Capacidade: 560 litros. Acompanham: 07 pares de cantoneiras ajustáveis. Potência 2,0KW - - Monofásico. Dimensões: 700x800x2050 mm NCM: 84198920	1	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	0%	R\$ 15.600,00
1	REVENDA - Otimize a preparação dos seus alimentos com o Processador de Alimentos Skymesen de 600W. Construído em aço inoxidável e disponível nas voltagens 127V e 220V, este processador oferece potência e versatilidade para suas receitas. Com diversas funções e capacidade de processamento eficiente, é perfeito para uso em cozinhas comerciais e domésticas. Prepare suas refeições com praticidade e qualidade incomparável MODELO: PAT VOLTAGEM: 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 600W ALTURA: 58CM LARGURA: 29CM COMPRIMENTO: 52CM PESO LÍQUIDO: 22KG PESO BRUTO: 26KG DIÂMETRO DO DISCO: 203MM	1	R\$ 9.733,00	R\$ 9.733,00	0%	R\$ 9.733,00
1	REVENDA - O Liquidificador Comercial LC-04 monofásico é robusto, moderno e prático de usar, além de proporcionar total segurança ao profissional que o estiver manipulando. Desenvolvido em aço inox, materiais resistentes e duráveis, conta com uma velocidade que garante mais rapidez. Tudo isso aliado ao novo sistema de baixo consumo. O copo monobloco deste liquidificador comercial é fabricado em aço inox, o que proporciona alto rendimento de processamento, além de não permitir o acúmulo de resíduos de alimentos por conta da ausência de soldas e de frestas. Especificações: Tensão: 127V/Potência do Motor: 0,5 CV/Monofásico/Frequência: 50-60Hz/Capacidade do Copo: 4 l/Rotação: 3500 rpm/Dimensões (CxLxA)/Produto: 28 x 29 x 66 cm/Embalagem 30 x 52,5 x 42,5 cm/Peso Líquido / Bruto: 5 kg / 5,9 kg	1	R\$ 1.631,00	R\$ 1.631,00	0%	R\$ 1.631,00

Valor Total dos Equipamentos/ IPI: R\$ 106.187,00

Valor Total dos Equipamentos e IPI: R\$ 106.187,00

Frete:

Instalação: R\$

Valor Total dos Equip. e Imp. Tot. R\$ 106.187,00

000015

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Preços: Entendem-se líquidos, com acréscimo do IPI respectivo, ICMS 18%, COFINS, IRPJ, CSLL e PIS -5,85%, conforme alíquota vigente no mês de faturamento, para material posto fábrica em Itaquaquecetuba na área metropolitana de São Paulo, embalado em plástico bolha.

Transporte: (X) CIF () FOB -Itaquaquecetuba/SP

Incluso na região metropolitana de São Paulo. Para entrega fora da Grande São Paulo a despesa de frete correrá por conta do cliente. Está fora de nosso escopo a movimentação horizontal e vertical na obra.

Prazo de Entrega : Dentro de 60/90 dias úteis após confirmação do pedido ou conforme cronograma de obra, com aprovação dos desenhos técnicos de fabricação. Caso os equipamentos não possam ser entregues por eventual atraso de obra, os mesmos serão faturados para futura entrega.

Condições de Pagamento: Faturado 30 D.D.E.

() **Instalação a pontos:** os serviços de montagem e instalação a pontos dos equipamentos correrão por conta do cliente, de acordo com manuais técnicos e plantas de pontos fornecidos pela COZIL.

(x) **Instalação a pontos:** os serviços serão executados por técnicos da fábrica ou de empresa regional credenciada, compreendendo a interligação dos equipamentos aos pontos de alimentação e descarga (de gás, água, elétrica ou vapor), fixação de mesas e prateleiras conforme Layout (exceto "drywall"), regulagem e testes de funcionamento. Não está inclusa a instalação hidráulica de torneiras e sifões das cubas. Caso Vossas Senhorias optem pela instalação executada por nossos técnicos da fábrica e *kit de instalação*, esses serviços serão orçados em separado e submetidos a sua aprovação.

Não estão inclusos em nosso escopo de fornecimento ou instalação: -torneiras, misturadores, sifões, válvulas em geral, registros, plugs, tomadas elétricas e quadros de comando;- válvulas reguladoras de pressão de gás, -redes elétricas, hidráulicas e de refrigeração remota;. ** Sugerimos para a perfeita limpeza dos Equipamentos as seguintes marcas: Henkel; Ecolab e Diversey Brasil. Para longa durabilidade dos Equipamentos é necessário manutenção preventiva e corretiva com limpeza, higienização e manuseio adequado. Esses serviços devem ser feitos por técnicos e empresas especializadas.

Da Desistência

Quando os produtos adquiridos forem personalizados, projetados e fabricados especialmente para o comprador, não poderá o Comprador desistir da compra após o início da produção dos materiais sem o pagamento integral do valor acordado, uma vez que em razão de sua exclusividade, a vendedora não terá como vendê-los para terceiros.

Fica também estabelecido que qualquer alteração no projeto inicial, se implicar alteração no custo de sua fabricação, será comunicado o comprador para aprovação do novo preço. Na hipótese da desistência da compra após a aprovação expressa do projeto e ANTES do início da produção, fica estipulado a título de multa a ser paga pelo Comprador ao vendedor o valor correspondente a 30% do valor total do projeto.

Na hipótese do produto ser padrão de revenda (não personalizado), a compra poderá ser cancelada em até 7 (sete) dias corridos após a aprovação da proposta comercial, sem ônus para o Comprador, ficando estipulado que após esse prazo, será aplicada multa correspondente a 20% sobre o valor total da venda não concretizada.

Da Taxa de Armazenamento

Na hipótese da retirada do produto ser responsabilidade da Compradora e esta não retirar no prazo estipulado, fica desde já convencionada a cobrança pela Vendedora de taxa de armazenamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais por m² ocupado, por mês de armazenamento.

Caso a quantidade de dias de atraso na retirada do produto pela Compradora seja inferior a um mês, será calculado o valor proporcional pelos dias de atraso.

Garantia: 12 (Doze) meses para equipamentos fabricados pela Cozil, contra eventuais defeitos de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal. Garantia de 3 (Três) meses para componentes elétricos.

A garantia não cobre: mau funcionamento ocasionado por falta de pressão ou vazão de água ou gás; falta de limpeza que ocasiona bloqueios em queimadores, evaporadores, condensadores ou compressores; uso inadequado dos equipamentos; agressões de partes elétricas e eletrônicas ocasionadas por limpeza com jato de água, detergente ou soluções causticas; queima fortuita de componentes elétricos ou eletrônicos por variação de tensão; inversão de fase em equipamentos; desregulagem por imperícia do usuário. No caso da instalação ser executada por terceiros, o operador deverá seguir as orientações disponíveis nos manuais dos equipamentos ou no site da Cozil. Em caso de dúvidas, contatar nosso departamento de assistência técnica para as orientações necessárias. (11) 2832-8066. A garantia será invalidada quando houver acidente no transporte não realizado pela nossa empresa. Caso os equipamentos venham a apresentar alguma anomalia durante o período de garantia, as despesas de locomoção dos nossos técnicos correrão por conta da contratante. A garantia para equipamentos não fabricados pela Cozil (revendas) correrá sob responsabilidade e prazos do respectivo fabricante.

Validade da proposta: 60 Dias, ficando posteriormente sujeita a nossa aprovação. Permanecemos a inteira disposição de V.sas. para quaisquer outros eventuais esclarecimentos necessários pertinentes ao assunto.

Assinatura Cliente

SAS LTDA.
FABRICANTE DE NEGÓCIOS

54 177 886/0001-72
COZIL Equipamentos Industriais
Ltda.
Rua Evareto, 200 A
CEP 08376-600
ITAQUAQUECETUBA - SP

cozil

COZIL
Rua Botucatu, 200-A - Jd. Nossa Sra. D'Ajuda Itaquaquecetuba, SP - CEP: 08376-600
Telefone: 55 (11) 2832-8096
e-mail: fidiacao@cozil.com.br | www.cozil.com.br
CNPJ: 54.177.886/0001-72



INECIMA



COZIL
 Rua Botucatu, 200-A - Jd. Nossa Sra. D'Ájuda Itaquaquecetuba, SP - CEP: 08576-660
 Telefone: 55 (11) 2832-8080 | Fax: 55 (11) 2832-8090
 e-mail: vendas@cozil.com.br | www.cozil.com.br
 CNPJ: 54.177.886/0001-72



Itaquaquecetuba, 4 de outubro de 2024

Proposta: HS0373.24

À
PREFEITURA DE BRIRIGU - SP

Endereço:
 A/C: REGINA BIANCOLINI
 Tel: 18 3644 2729
 E-mail: FOMEZERO2014@HOTMAIL.COM

Representante: Horebe Santos
 Telefone: 11 97206 6660
 e-mail: horebe.santos@cozilandia.com.br
 Orçamentista: Horebe Santos

Prezados Senhores,

Atendendo à sua solicitação, vimos através desta proposta apresentar nossas condições comerciais para o fornecimento de equipamentos, como segue:

COZIL-500	<p>CALDEIRA A GAS AUTOGERADOR DE VAPOR 500L TAMPA AMERICANA - MARCA COZIL - - MARCA COZIL - Ø1405X910MM - Construído em aço inoxidável. Painel interna de cocção e revestimento externo em aço inoxidável. Com isolamento térmica em lã de vidro. Chaminés para exalação de gases. Manipulos em baquelite com ajuste gradual de temperatura. Estrutura e camisa de vapor tratado com revestimento em primer anticorrosivo. Aquecimento a gás autogerador de vapor através de galerias especiais de queimadores multitubulares com chama piloto de segurança operacional. Acompanha: Válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, 02 VÁLVULAS DE SEGURANÇA e manômetro. Dimensões: Ø 1405x910 mm NCM: 84198190</p>	R\$	41.775,00	0,0%	R\$	41.775,00	R\$	41.775,00
ASL-11	<p>KIT DE INSTALAÇÃO PARA CALDEIRA GAS/VAPOR INDUSTRIAL PARA GAS GLP - MARCA COZIL. NCM: 84179000</p>	R\$	616,00	0,0%	R\$	616,00	R\$	616,00
CHS10	<p>ESTF. CHAPA QUENTE A GAS - MARCA COZIL - 1000X1000X900MM - Construído em aço inoxidável, Chapa superior em aço SAE1020. Queimador tubular em aço esmaltado. Chaminé posterior para saída de gases. Bandeja coletora de resíduos. Sistema piloto e acendimento externo. Manipulos em baquelite com ajuste gradual de chama. Indicação gradual de fogo mínimo, médio e máximo com gravação a laser. Possui 02 zonas de aquecimento com sistemas de controle independentes. Prateleira inferior gradeada. Dimensões: 1000x1000x900 mm NCM: 84198920</p>	R\$	12.024,00	0,0%	R\$	12.024,00	R\$	12.024,00
ACL-15	<p>KIT DE INSTALAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE COCCAO EM GERAL GLP. COMPOSTO POR: BUCHA DE REDUÇÃO, NIPLÉ, FLEXIVEL E VÁLVULA AMARELA PARA GAS - MARCA COZIL - NCM: 84179000</p>	R\$	663,00	0,0%	R\$	663,00	R\$	663,00
PAYV-200-2P	<p>PASS THROUGH AQUECIDO VERT EM AÇO INOX AISI 304 18.8 - MARCA COZIL - 2P (1+1) - DIMENSÕES: 700X800X2050MM - Externamente em aço inox e internamente em alumínio liso naval A5052H34. Isolamento em lã de rocha. Aquecimento por resistências elétricas através de ar forçado. Tampo controlador digital de temperatura. Temperatura de trabalho até 85°C. Capacidade: 560 litros. Acompanham 07 pares de cantoneiras ajustáveis. Potência 2,0KW - - Monofásico.</p> <p>Acessórios inclusos: 07 pares de trinco por porta Pés niveladores de altura em poliamida 6.6 (nylon) NCM: 84198920</p>	R\$	13.807,00	0,0%	R\$	13.807,00	R\$	13.807,00

Valor Total dos Equipamentos	R\$	68.885,00
Valor Total dos Serviços	R\$	6.885,00
Valor Total da Proposta	R\$	75.770,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

000017

Preços: Entendem-se brutos (com todos os impostos incluídos), conforme alíquota vigente no mês de faturamento, para material posto fábrica em Itaquaquetuba na área metropolitana de São Paulo, embalado em plástico bolha.

Transporte:

CIF -

Frete horizontal dos equipamentos, com seguro.
Está fora de nosso escopo a movimentação vertical na obra.

FOB - Itaquaquetuba/SP

Mercadoria disponível em nossas docas de carga e descarga, a Cozil dispõe de empilhadeira para carregamento gratuito.

Prazo de Entrega: Dentro de 45/60 dias corridos, após pagamento de sinal e aprovação/liberação pelo cliente ou conforme cronograma de obra. Para os equipamentos atrelados a medição terão prazos acertados após aprovação dos desenhos de fabricação. Caso os equipamentos não possam ser entregues devido a problemas relativos a obra, os mesmos serão faturados para entrega futura.

Condições de Pagamento: A VISTA.

Instalação a pontos:

Por conta do cliente:

Os serviços de montagem e instalação a pontos dos equipamentos correrão por conta do cliente, de acordo com manuais técnicos e plantas de pontos fornecidos pela COZIL.

A Cozil pode indicar técnicos de nossa rede credenciada.

A ser realizado pela Cozil:

Os serviços serão executados por técnicos da fábrica ou de empresa regional credenciada, compreendendo a interligação dos equipamentos aos pontos de alimentação e descarga (de gás, água, elétrica ou vapor), fixação de mesas e prateleiras conforme Layout (exceto "drywall"), regulagem e testes de funcionamento. Não está incluída a instalação hidráulica de torneiras e sifões das cubas. Caso Vossas Senhorias optem pela instalação executada por nossos técnicos da fábrica e kit de instalação, esses serviços serão orçados em separado e submetidos a sua aprovação.

Não estão incluídos em nosso escopo de fornecimento ou instalação: - torneiras, misturadores, sifões, válvulas em geral, registros, plugs, tomadas elétricas e quadros de comando; - válvulas reguladoras de pressão de gás, - redes elétricas, hidráulicas e de refrigeração remota; ** Sugerimos para a perfeita limpeza dos Equipamentos as seguintes marcas: Henkel; Ecolab e Diversey Brasil.

Para longa durabilidade dos Equipamentos é necessário manutenção preventiva e corretiva com limpeza, higienização e manuseio adequado. Esses serviços devem ser feitos por técnicos e empresas especializadas.

Da Desistência

Quando os produtos adquiridos forem personalizados, projetados e fabricados especialmente para o comprador, não poderá o Comprador desistir da compra após o início da produção dos materiais sem o pagamento integral do valor acordado, uma vez que em razão de sua exclusividade, a vendedora não terá como vendê-los para terceiros.

Fica também estabelecido que qualquer alteração no projeto inicial, se implicar alteração no custo de sua fabricação, será comunicado o comprador para aprovação do novo preço.

Na hipótese da desistência da compra após a aprovação expressa do projeto e ANTES do início da produção, fica estipulado a título de multa a ser paga pelo Comprador ao vendedor o valor correspondente a 30% do valor total do projeto.

Na hipótese do produto ser padrão de revenda (não personalizado), a compra poderá ser cancelada em até 7 (sete) dias corridos após a aprovação da proposta comercial, sem ônus para o Comprador, ficando estipulado que após esse prazo, será aplicada multa correspondente a 20% sobre o valor total da venda não concretizada.

Da Taxa de Armazenamento

Na hipótese da retirada do produto ser responsabilidade da Compradora e esta não retirar no prazo estipulado, fica desde já convencionada a cobrança pela Vendedora de taxa de armazenamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais por m² ocupado, por mês de armazenamento.

Caso a quantidade de dias de atraso na retirada do produto pela Compradora seja inferior a um mês, será calculado o valor pro porcional pelos dias de atraso.

Treino prático:

O serviço consiste em capacitar os usuários na correta utilização do equipamento, orientando sobre a operação, quesitos de segurança e aproveitamento total dos recursos disponíveis. Realizado pelo chef corporativo da Cozil, diretamente no ambiente onde o equipamento será instalado. Na ocasião, além das orientações gerais, poderá haver o acompanhamento dos processos que serão executados pelo cliente no equipamento.

Caso opte por esse serviço, será enviado um orçamento em separado e submetido a sua aprovação.

Garantia: 12 (Doze) meses para equipamentos fabricados pela Cozil, contra eventuais defeitos de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Garantia de 3 (Três) meses para componentes elétricos.

A garantia não cobre: mau funcionamento ocasionado por falta de pressão ou vazão de água ou gás; falta de limpeza que ocasiona bloqueios em queimadores, evaporadores, condensadores ou compressores; uso inadequado dos equipamentos; agressões de partes elétricas e eletrônicas ocasionadas por limpeza com jato de água, detergente ou soluções causticas; queima fortuita de componentes elétricos ou eletrônicos por variação de tensão; inversão de fase em equipamentos; desregulagem por imperícia do usuário. No caso da instalação ser executada por terceiros, o operador deverá seguir as orientações disponíveis nos manuais dos equipamentos ou no site da Cozil. Em caso de dúvidas, contatar nosso departamento de assistência técnica para as orientações necessárias. (11) 2832-8066. A garantia será invalidada quando houver acidente no transporte não realizado pela nossa empresa. Caso os equipamentos venham a apresentar alguma anomalia durante o período de garantia, as despesas de locomoção dos nossos técnicos correrão por conta da contratante. A garantia para equipamentos não fabricados pela Cozil (revendas) correrá sob responsabilidade e prazos do respectivo fabricante.

Validade da proposta: 10 dias, ficando posteriormente sujeita a nossa aprovação. Permanecemos a inteira disposição de V.sas. para quaisquer outros eventuais esclarecimentos necessários pertinentes ao assunto.



MAQUINBAL
cozinhas profissionais

MAQUINBAL COZINHAS PROFISS

END : R CAPITAO PACHECO E CHAVES,830 - VILA PRUDENTE
CEP :03126-001 - SAO PAULO - SP
CNPJ : 61.121.562/0001-88 I.E : 104.510.547-11
TEL : 11 2914-1228 - FAX : 11 95315-6019
E-mail : vendas1@maquinbal.com.br

30001c
MOD_MAQ - 20190806



ORÇAMENTO V14964
EMISSÃO 01/10/2024
HORA 17:07:17
PÁG 1 / 2

VENDEDOR	ELENA GOMES		VENDE. EXT	
CLIENTE	MUNICIPIO DE BIRIGUI		COD. CLI	0019508
ENDEREÇO	PC JAMES MELLOR, SN-		BAIRRO	CENTRO
CIDADE	BIRIGUI - SP	CEP 16200057	CNPJ	46.151.718/0001-80
TELEFONE	(18) 3634-4025	WHATSAPP ()	INSC. EST	214.152.306.114
CONTATO	SILVIA		E-MAIL	abrigo.psrua.birigui@gmail.com
			PED. CLI	

IT	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIFA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	427	1	UND	CALDEIRÃO A GÁS 500L COM TAMPA AMERICANA 145X91CM RC030282	0,00	26.292,73	26.292,73
2	9118	1	UND	CHAPA A GAS 91X73CM 19MM HIGH PRODUCTION REF.24132	0,00	4.595,00	4.595,00
3	3042	1	UND	PASS-THROUGH AQUECIDO 24GNS 71X80X205CM ACO INOX EF-003	0,00	7.684,68	7.684,68
4	8873	1	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 250KG/H C/ 7 DISCOS PA-7 PRO	0,00	5.270,00	5.270,00
5	5161	1	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L 0,5CV - 220V - REF.LC-04 ECO	0,00	1.110,36	1.110,36

TOTAL DOS PRODUTOS	44.952,77
DESCONTO	0,00
QUANTIDADE TOTAL	5
FRETE	0,00
DESPESAS	0,00
TOTAL	44.952,77

COND. PAGAMENTO
PREVISÃO DE ENTREGA 02/11/2024
LOCAL DE ENTREGA PC JAMES MELLOR, SN- CENTRO BIRIGUI 16200057 SP
TIPO DE FRETE FOB
TRANSPORTADOR MAQUINBAL COZINHAS PROFISSIONAIS LT TEL.: 1129141228
VOLUME PESO
ENDEREÇO R CAP PACHECO E CHAVES, 830- - SAO PAULO TEL.: 1129141228

OBSERVAÇÃO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: FATURADO 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS
FRETE FOB

Veja como cuidamos da sua Privacidade e confira os Termos e condições do Mercado Pago.

Seu e-mail foi enviado para o endereço de e-mail fornecido e pode conter informações pessoais e/ou confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, distribuir ou usar a informação contida aqui. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e não compartilhe o conteúdo. Se você acredita que recebeu este e-mail por engano, por favor, informe imediatamente o remetente.

**XRP Equipamentos e Instalações Eireli**

Av. Amador Bueno da Veiga, 1230 - Conj. 719
CNPJ.: 42.863.676/0001-59 - Inscr. Estadual.: 131.649.348.111
Telefones: (11) 2254-5638 / (11) 98438-0100
www.sancook.com.br - sancook@sancook.com.br

000019

		DATA:	01/10/2024	ORÇAMENTO:	1427-24
Cliete	Prefeitura de Birigui			CNPJ	
END.:	BAIRRO:		INSC.		
Cidade	UF:	CEP.:	CONTATO:	Regina Biancolin	
EMAIL:	fomezero2014@hotmail.com	TELEFONE	18-3644-2729	CELULAR:	

Prezado Cliente,
Atendendo a sua estimada solicitação, temos a grata satisfação de submeternos à apreciação de V.S.^a, nossa Proposta Técnica Comercial, conforme abaixo discriminado.
Na certeza de contarmos com a sua preferência, pois fabricamos equipamentos com qualidade e entregamos com pontualidade, desde já disponibilizamos nossa equipe técnica e de engenharia, para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas que possam surgir.
Ficamos no aguardo de breve pronunciamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM MERAM. ILUST.	MARCA MOD.	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CALDEIRAO A GAS AUTOGERADOR DE VAPOR 500L TAMPAMERICANA - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. PANELA INTERNA DE COCÇÃO E REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE VIDRO. CHAMINÉS PARA EXALAÇÃO DE GASES. MANÍPULOS EM BAQUELITE COM AJUSTE GRADUAL DE TEMPERATURA. ESTRUTURA E CAMISA DE VAPOR TRATADO COM REVESTIMENTO EM PRIMER ANTICORROSIVO. AQUECIMENTO A GÁS AUTOGERADOR DE VAPOR ATRAVÉS DE GALERIAS ESPECIAIS DE QUEIMADORES MULTITUBULARES COM CHAMA PILOTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL. ACOMPANHA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO, TORNEIRA GIRATÓRIA, VÁLVULA PARA NÍVEL DE CAMISA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO		Marca Sancook Modelo CGVI-500-AM	1	R\$ 24.121,00	R\$ 24.121,00
2	CHAPA QUENTE A GAS - MEDIDAS: 1000X1000X900MM - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA SUPERIOR EM AÇO SAE1020. QUEIMADOR TUBULAR EM AÇO ESMALTADO. CHAMINÉ POSTERIOR PARA SAÍDA DE GASES. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. SISTEMA PILOTO E ACENDIMENTO EXTERNO. MANÍPULOS EM BAQUELITE COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA. INDICAÇÃO GRADUAL DE FOGO MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO COM GRAVAÇÃO A LASER, COM 2 ZONAS DE AQUECIMENTO COM SISTEMAS DE CONTROLE INDEPENDENTES. PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA.		Marca Sancook Modelo CQGI-100	1	R\$ 9.188,00	R\$ 9.188,00
3	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL - EXTERNAMENTE EM AÇO INOX L300 (IT300F) E INTERNAMENTE EM ALUMÍNIO LISO NAVAL. ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA. AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS ATRAVÉS DE AR FORÇADO. TERMOCONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 85°C. CAPACIDADE: 560 LITROS. ACOMPANHA 07 PARES DE CANTONEIRAS AJUSTÁVEIS.		Marca Sancook Modelo PTAJA-700-2P	1	R\$ 12.998,00	R\$ 12.998,00

000020

4	PROCESSADOR DE ALIMENTOS DE 600W. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 600W ALTURA: 58CM LARGURA: 29CM COMPRIMENTO: 52CM PESO LIQUIDO: 22KG PESO BRUTO: 26KG DIÂMETRO DO DISCO: 203MM	N/C	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM AÇO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV, FREQUÊNCIA: 50-60HZ CAPACIDADE DO COPO: 4 LITROS ROTAÇÃO: 3500 RPM	N/C	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 46.307,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PREÇO	Entendem-se brutos calculados em reais com todos os impostos inclusos, conforme alíquota vigente no mês de faturamento, para material posto fábrica em São Paulo Capital, embalados em plástico bolha. Para qualquer outro material de embalagem só será utilizado, após prévio orçamento aprovado pelo Cliente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 ddl. Sujeito a aprovação do setor financeiro. Para outras condições favor Consultar.
PRAZO DE ENTREGA	40 Dias úteis, após confirmação do pedido, eventuais condições de medição em obra, aprovação dos desenhos técnicos de fabricação e pagamento do sinal.
VALIDADE DA PROPOSTA	20 (vinte) dias
FRETE / ENTREGA	CIF
INSTALAÇÃO	Não incluso (à combinar)

TERMO DE GARANTIA

Garantia de 12 (doze) meses, para equipamentos fabricados pela empresa Sancook, contra eventuais defeitos de fabricação, exceto pane na parte elétrica ou problemas decorrentes do uso indevido dos equipamentos. Caso haja necessidade de reparo nos equipamentos em garantia, serão cobradas as despesas com viagem, transporte, estadia, alimentação e hora técnica, para o cliente que estiver situado fora da grande São Paulo.

O serviço de assistência técnica e instalação de equipamentos, quando incluso no preço, serão prestados pela Sancook ou por seus representantes nomeados, sempre no horário comercial.

NOTA:

- Os equipamentos de Revenda obedecerão à garantia conforme a política comercial do Fabricante.
- Caso fique comprovado que a avaria do equipamento foi ocasionada por erro de operação por parte do cliente, falta ou picos de energia elétrica, contato de água na parte elétrica ou outro material, serão cobrados, horas técnicas + deslocamento + estadia + alimentação, bem como o material utilizado no atendimento.

FORA DA GARANTIA POR MAU FUNCIONAMENTO CAUSADO POR.

- A) Baixa pressão de água, oscilação de energia elétrica, falta de pressão ou vazão de gás, falta de limpeza que possa causar curto circuito elétrico, bloqueio de evaporadores e condensadores em refrigeradores e freezers, uso inadequado dos equipamentos, agressões das partes elétricas ou eletrônicas por agentes de limpeza, como detergente e água, uso de soluções causticas, descalibragem por operação incorreta.
 - B) Componentes que tenham vida útil aleatória, tais como, lâmpadas, fusíveis, correias, vidros, espelhos, resistências e outros.
 - C) Componentes elétricos sujeitos a curto circuito,
 - D) Inversão de fase em equipamentos que tenham motores com sentido de rotação intertravado com chave de curso,
 - E) Regulagem de equipamentos, os quais, durante sua utilização, tenham se desregulado por imperícia no seu uso, tais como, queimadores, termostatos, pressostatos e sensores de chama, salvo durante a instalação das mesma e respectiva regulagem.
 - F) Quando os equipamentos forem entregues no local informado, e posteriormente os mesmos removidos para outro local, ocorrendo algum acidente de transporte, antes de sua utilização, ou por acidentes naturais, como inundações, incêndios e outros.
 - G) Quando os equipamentos tiverem recebido maus tratos ou alterações / modificações não autorizadas pelo fornecedor.
- *Expirado o prazo de vigência desta garantia, cessará toda a responsabilidade do fabricante, quanto a validade dos termos estipulados nesta garantia. Recomendamos que após a expiração do prazo de garantia, seja feito um contrato de manutenção preventiva dos equipamentos, para conservação dos mesmos.*

Orçamento: 1427-24

Ciente. _____

Sandra Melhado
Gerente Comercial
(11) 2254-5638
sancook@sancook.com.br

Eng. José Roberto
Consultor Comercial
(11) 98438-0100
vendas@sancook.com.br



Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50

Rua: Avenida Luiz Antônio Faedo, 112

Bairro: Centro

Tele-fax: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

IE: 90161360-58

Francisco Beltrão - Paraná

CEP: 85601-275

Tele-vendas: 46 3524 2332

e-mail: vendas@refrisol.com.br

000021

Francisco Beltrão, 15/10/2024

Leandro Siriani





Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50

Rua: Avenida Luiz Antônio Faedo, 112

Bairro: Centro

Tele-fax: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

IE: 90161360-58

Francisco Beltrão - Paraná

CEP: 85601-275

Tele-vendas: 46 3524 2332

e-mail: vendas@refrisol.com.br

000022

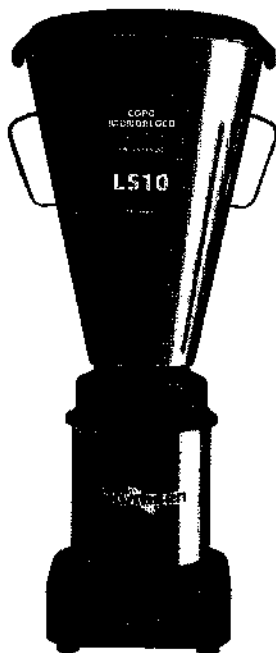
Item	Descrição	Quant.	Valor:
01	Liquidificador Comercial 10 Litros LS 10 Baixa Rotação Bivolt Skymesen	01	R\$:1.310,00
			À vista: R\$:1.179,00

Características:

- Baixa rotação;
- Copo monobloco sem soldas, que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo;
- Gabinete e copo em aço inox escovado;
- Fácil limpeza;
- Perfeita vedação na tampa;
- Sistema de encaixe sextavado do eixo.

Especificações técnicas:

- Capacidade do Copo: 10 litros;
- Potência: 0,5 cv;
- Rotação: 3500 RPM;
- Frequência: 60 Hz;
- Consumo: 0,67 kW/h;
- Voltagem: bivolt;
- Peso: 9,5 kg;
- Dimensões (AxLxP): 78 x 34 x 28 cm.



PREÇO FINAL C/ FRETE : R\$ 1.450,39

000023


Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50

Rua: Avenida Luiz Antônio Faedo, 112

Bairro: Centro

Tele-fax: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

IE: 90161360-58

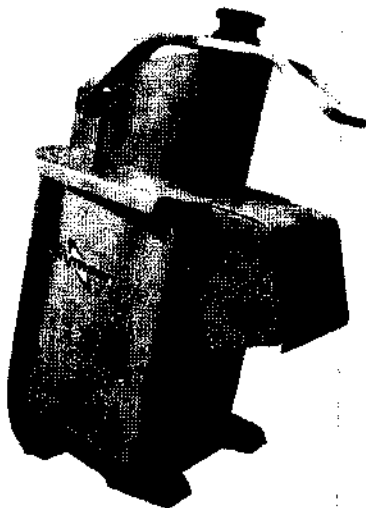
Francisco Beltrão - Paraná

CEP: 85601-275

Tele-vendas: 46 3524 2332

e-mail: vendas@refrisol.com.br

Item	Descrição	Quant.	Valor:
02	Multiprocessador de Alimentos 7 Discos PA-7 PRO Bivolt Skymssen	01	R\$:4.635,00
	Especificações técnicas: - Motor: 0,5 cv; - Potência: 600 W; - Velocidade: 438 RPM; - Consumo: 0,6 kW/h; - Produção aprox: 250 kg/h; - Voltagem: bivolt com chave seletora 220/110v; - Peso: 25 kg; - Dimensões (AxLxP): 59 x 40 x 52 cm.		À vista: R\$:4.171,50



PREÇO FINAL C/ FRETE : R\$ 4.775,39



Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50

Rua: Avenida Luiz Antônio Faedo, 112

Bairro: Centro

Tele-fax: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

IE: 90161360-58

Francisco Beltrão - Paraná

CEP: 85601-275

Tele-vendas: 46 3524 2332

e-mail: vendas@refrisol.com.br

000024

Observações Gerais:

- Este orçamento tem validade de 10 dias, ou enquanto durar o estoque. Após este período, favor consulte-nos novamente.
- O prazo de entrega pode sofrer alterações, conforme a disponibilidade do estoque.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
- Frete: R\$ 140,39

● Prazo de entrega: 6 dias úteis.

Formas de pagamento:

● Pagamento à vista: boleto ou transferência bancária (Bradesco, Banco do Brasil ou Sicoob).

● Chave PIX: [REDACTED]

● Pagamento a prazo: Até 12x sem juros no cartão.



Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50

Rua: Avenida Luiz Antônio Faedo, 112

Bairro: Centro

Tele-fax: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

IE: 90161360-58

Francisco Beltrão - Paraná

CEP: 85601-275

Tele-vendas: 46 3524 2332

e-mail: vendas@refrisol.com.br

000025

Atenciosamente,

Consultor:

Rubens Eduardo Piasson.

Refrisol Comércio | Vendas

46 3524-2332

46 9 9973-0497


Leonardo G. de Mello

02.551.354/0001-50
REFRISOL COMÉRCIO
DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Av. Luiz A. Faedo, 112

Centro - CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná



SISTEMAS DE PESAGEM

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

A/C Sr(a): Regina Aparecida Biancolin

Fone: (18) 3644-2729

PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA

Avenida Guerinio Ferrari, 91 - Distrito Industrial II - Tupã/SP - CEP: 17604-770

CNP.J. nº 06.916.422/0001-98 - I.E. 697.154.518/116

www.precision.com.br

e-mail: seguranca@precision.com.br | atendimento@precision.com.br | comercial@precision.com.br

Contato: FERNANDO GONÇALVES SAVAREGO

FONE: (14) 3441-5682

ORÇAMENTO Nº: 18096T

DATA: 09/10/2024

FRETE: FOB

COND. DE PAGAMENTO: 28 / 42 ddi

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

ITEM	MODELO	FIM / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (unitário)	PREÇO (total)	PRAZO DE ENTREGA
1	PRI-1000	Balança Industrial de Plataforma Eletrônica Digital Precision Mod. PRI-1000, capacidade 1.000kg x 200g. Plataforma 1000mm x 1000mm; constituída em aço carbono, com pés niveladores emborrachados articuláveis, 4 células de carga grau de proteção IP67, Módulo Indicador Digital remoto Precision Mod. PR5G (display de LED 25mm alto brilho), alimentação bivolt, com saída Serial RS232, tara 100%. 1 ano de garantia. Equipamento 100% nacional e certificado pelo Inmetro.	1	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	10 dias
TOTAL				R\$	5.850,00	

* Impostos inclusos.

Observações:

Condições Comerciais

Frete: FOB, posto fábrica Tupã-SP

Condições de pagamento: 28 / 42 ddi - Boleto Bancário

Opções de financiamento: Cartão BNDES em até 48 vezes. www.cartobnades.gov.br

300028



Orçamento - 67

Razão Social: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
 CNPJ: 46.886.119/0001-60 IE: 177.139.644.117 Tel: 18-2102-5500
 Endereço: AV JORGE MELLEME REZEK Nº: 3411
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: ARAÇATUBA - SP
 CEP: 16.075-300 e-Mail: contabilidade@liderbalancas.com.br

Data: 09/10/2024
 Hora: 16:01:15
 Pág.: 1
 Form: 9337

Orçamento: 67 Data: 09/10/2024 Nr. Origem Situação: Pendente

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 35607 MUNICIPIO DE BIRIGUI CPF/CNPJ: 46151718000180
 Email: Contato:
 Endereço: R ANHANGUERA - 1155 Fone: 18 36436000
 Cidade/UF/Pais: BIRIGUI - SP - BRASIL Bairro: JARDIM MORUMBI
 Complemento:

Item	Prev. Entrega	NCM	CST	Quant.	Un	Vr. Unit.	Vr. Desc.	Total (R\$)	% Imp	Alíquotas %		
										IPi	Icms	Icms St.
396	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. B-650	8423.82.00	020	1,00	UN	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	12,00	0,00
item Descrição		Referência		Tipo	Un	Quantidade	Vr. Unit.					
459	INDICADOR ELETRONICO MARCA LIDER MOD. LD1650 LED INOX	459.1.205 - ENTRADA DE CELULA E COMUNICAO SERIAL S	Produto	UN	1,0000	0,0000						
659	PLATAFORMA MOD. B-650 ACO CARBONO LISO 1,00X1,00M	659.10 - CAP. 1000kg DIV. 200g	Produto	UN	1,0000	200,4015						
Total:							0,00	5.700,00				

Base Icms	Icms	Base Icms St.	(+) Icms St.	Valor Produtos/Serviços
4.179,81	501,58	0,00	0,00	5.700,00

(+) Valor IPI	(+) Frete	(+) Seguro	(-) Desconto	(=) Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

PRAZOS E CONDIÇÕES

Plano Pagto.: 30 DIAS
 Representante:
 Frete: Emitente (CIF)
 Observação:

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA



000029

Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
 15.052.165/0001-84
 lovamaquinas.com.br
 (47) 3237-6251
 R. Alm. Barroso, 909, Sala 1206
 Vila nova, Blumenau - SC
 89035-401
 256.640.343

Proposta Comercial Nº 213

Para
Município de Birigui

Endereço do Cliente 46.151.718/0001-80 Rua Anhangüera, 260, Nº 1155, Centro Birigui - 16200-923, SP Fone: (18) 3643-6000, E-mail: fomezero2014@hotmail.com

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total																								
1	Empilhadeira Manual EL-2000 - Lynus Vantagens <ul style="list-style-type: none"> Especialmente Projetada para Cargas Paletizadas: Ideal para operações de estocagem ou armazenagem vertical em espaços como armazéns, depósitos e oficinas. Rodas Universais com Dispositivo de Freio: Garante manobras mais seguras e precisas, facilitando o transporte de cargas pesadas sem esforço. Alta Capacidade de Carga: Projetada para suportar grandes pesos, aumentando a eficiência na movimentação de materiais. Segurança Aprimorada: Equipada com sistemas de freio robustos para uma operação segura e controlada. Garantia de 6 Meses: Cobertura contra defeitos de fabricação, proporcionando confiança e tranquilidade no uso diário. Informações Adicionais A Empilhadeira Manual Hidráulica da Lynus é uma solução eficiente para a movimentação e organização de produtos paletizados. Com um design intuitivo e fácil de operar, é a escolha perfeita para negócios que buscam otimizar suas operações de carga sem a necessidade de equipamentos elétricos ou a combustão. Ideal para pequenas e médias empresas que necessitam de uma ferramenta confiável para gestão de espaço e estoque.	8161.8	1,00	Un	9.312,60	9.312,60																								
Informações Adicionais <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr><td>Capacidade de Carga (kgf)</td><td style="text-align: center;">2000</td></tr> <tr><td>Altura Total de Elevação (mm)</td><td style="text-align: center;">1600</td></tr> <tr><td>Comprimento dos Garfos (mm)</td><td style="text-align: center;">1150</td></tr> <tr><td>Largura entre os Garfos (mm)</td><td style="text-align: center;">720</td></tr> <tr><td>Largura de cada Garfo (mm)</td><td style="text-align: center;">140</td></tr> <tr><td>Altura Mínima dos Garfos (mm)</td><td style="text-align: center;">90</td></tr> <tr><td>Altura do Garfo (mm)</td><td style="text-align: center;">70</td></tr> <tr><td>Comprimento Total (mm)</td><td style="text-align: center;">1705</td></tr> <tr><td>Roda Direcional (mm)</td><td style="text-align: center;">175x50</td></tr> <tr><td>Roda de Carga (mm)</td><td style="text-align: center;">Ø 73x70mm</td></tr> <tr><td>Peso Líquido (kgf)</td><td style="text-align: center;">260</td></tr> <tr><td>Dimensões do Produto (C x L x A) (mm)</td><td style="text-align: center;">1670 x 775 x 2030</td></tr> </table>		Capacidade de Carga (kgf)	2000	Altura Total de Elevação (mm)	1600	Comprimento dos Garfos (mm)	1150	Largura entre os Garfos (mm)	720	Largura de cada Garfo (mm)	140	Altura Mínima dos Garfos (mm)	90	Altura do Garfo (mm)	70	Comprimento Total (mm)	1705	Roda Direcional (mm)	175x50	Roda de Carga (mm)	Ø 73x70mm	Peso Líquido (kgf)	260	Dimensões do Produto (C x L x A) (mm)	1670 x 775 x 2030					
Capacidade de Carga (kgf)	2000																													
Altura Total de Elevação (mm)	1600																													
Comprimento dos Garfos (mm)	1150																													
Largura entre os Garfos (mm)	720																													
Largura de cada Garfo (mm)	140																													
Altura Mínima dos Garfos (mm)	90																													
Altura do Garfo (mm)	70																													
Comprimento Total (mm)	1705																													
Roda Direcional (mm)	175x50																													
Roda de Carga (mm)	Ø 73x70mm																													
Peso Líquido (kgf)	260																													
Dimensões do Produto (C x L x A) (mm)	1670 x 775 x 2030																													
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00						Total dos itens 9.312,60																								

Data	Total dos itens	Total da proposta
10/10/2024	9.312,60	9.312,60

000030

Condições comerciais**Condições de Pagamento:**

Até 12x no cartão de crédito;
Boleto bancário com 5% de desconto;
Pix com 7% de desconto;

Pagamento em até 15 dias mediante empenho

*Frete Grátis para sul e sudeste

** Sujeito à disponibilidade em estoque

Condições gerais

Prazo de entrega	Aproximadamente 15 dias úteis
Validade da proposta	7 dias

Atenciosamente,

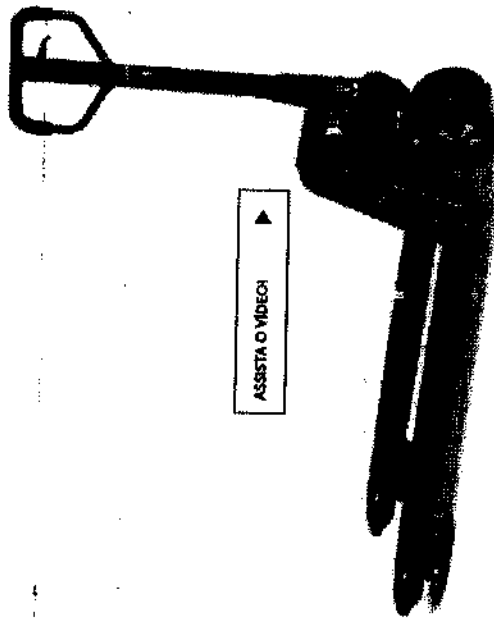
Lova Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

Home > Transpaleteiras > Transpaleteiras Manuais > Transpaleteira manual Ameise® 2000 kg com elevação rápida - TK20 FT 1150x520mm NBN (EURO)

Transpaleteira manual Ameise® 2000 kg com elevação rápida - TK20 FT 1150x520mm NBN (EURO)

Ideal para paletes padrão EURO (800x1200mm), ambiente misto (IN)Externo, piso (I)Regular;

- Condição: nova
- Capacidade de carga: 2000 kg;
- Peso do equipamento sem carga: 73kg
- Comprimento do garfo: 1.150 x 520mm
- Comprimento total: 1540mm
- Altura total: 1230mm
- Altura do garfo elevado: 200mm
- Altura do garfo abaixado: 85mm
- Raio de giro: 1274mm
- Rodas: nylon
- Rodagem: rodas direcionais simples e roda de carga dupla



R\$ 2.540,00

Referência: 223902

FERRAMENTAS KENNEDY Central de Atendimento

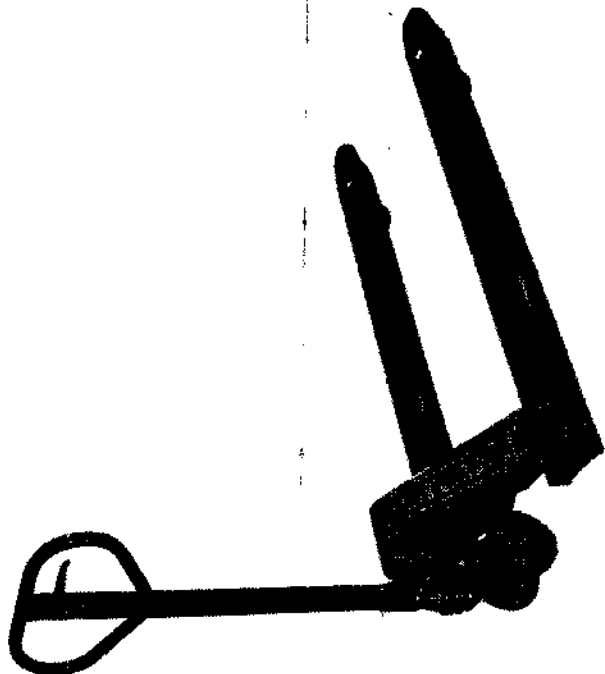
[Todas as Categorias](#)
[Ferramentas Manuais](#)
[Máquinas Elétricas](#)
[Movimentação de Carga](#)
[Construção Civil](#)
[Jardim & Agricultura](#)

[Registre-se aqui!](#)
[Acesse por aqui!](#)

HOME > FERRAMENTAS > MOVIMENTAÇÃO > PALETEIRA > PALETEIRA MANUAL



MEGA Ferramentas



Paleteira Manual Hidráulica com Roda Dupla 2T PM-685 Lynus

Ref.: 140749 Marca: LYNUS Avaliações ★★★★★

16203-448

R\$
 Disponível **R\$ 1.879,98** preço com desconto à vista
 Ou até 10x de R\$ 208,68 sem juros

1 +
 Ferramentas de movimento

COMPRAR

Calcule seu frete equi

16203-448 **CALCULAR**

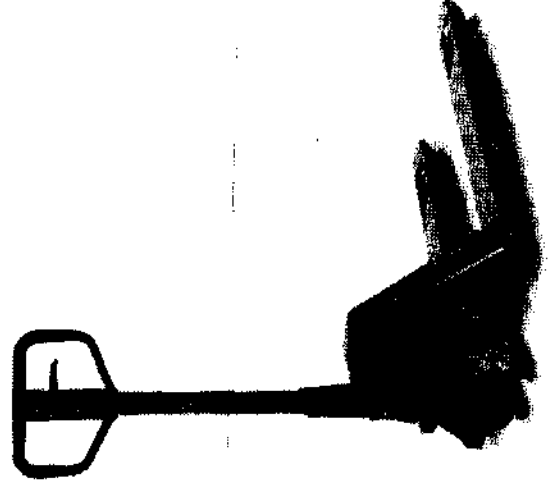
Não sei o meu CEP

Entrega	Prazo	Valor
Mais Econômica	Em até 7 dias úteis	Grátis

O prazo indicado para entrega/retira começa a contar somente após a confirmação de pagamento.

VALOR FINAL - R\$ 2.112,76

Transpaletes Manual 2500Kg 680 x 1150 mm com Roda Dupla de PU - PALETRANS-TM-2500-RTP-680
 COD. 2347154 PALETRANS



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em 11:04:26 AM

(avalia esta produtora)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE R\$ 2.775,94 **8%** economize R\$ 199,77

R\$ 2.301,00

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 2.556,67

Em até 10x de R\$ 255,67 sem juros no cartão

[VER MAIS FORMAS DE PAGAMENTO >](#)

+ Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados. [Saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

16208-443

012345-789

Breggi - SP

Entregas disponíveis para este endereço

Entrega Normal

R\$ 100,73

Chegará até 24 de Outubro

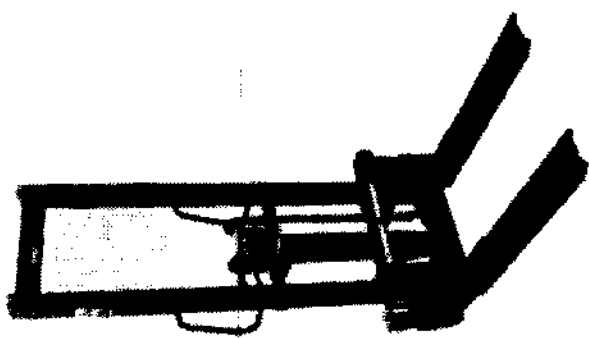
Para mais informações, clique aqui

VALOR FINAL: R\$ 2.856,17

0000033

Empilhadeira hidráulica manual 2000 Kg elevação 1,6 metros - NEMP2T - Tander Profissional

Código: 101001638



De: R\$ 5.899,00
(Economize R\$ 589,90)
Por: R\$ 5.309,10
No boleto à vista ou PIX



Compra Segura

ou **12x de R\$ 491,58** sem juros
no cartão de crédito

★★★★★ (5)



Calcule Frete e Prazo

MELHOR OPÇÃO MAIS RÁPIDA

9 dias úteis* R\$ 1.090,66
6 dias úteis* R\$ 1.765,98

* Após confirmação do pagamento por nossa central de atendimento.

VALOR FINAL **R\$ 6.909,58**
el FRETE



O que você procura na Leroy Merlin?



- Departamentos
- Seleção de Cupons
- Tendências
- Ofertas
- Projetos
- Dicas
- Serviços
- Para empresas

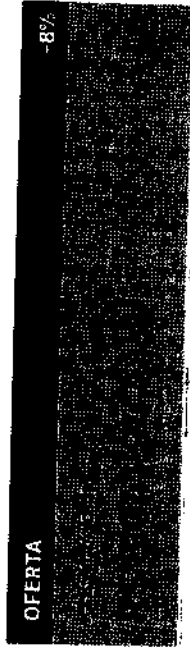
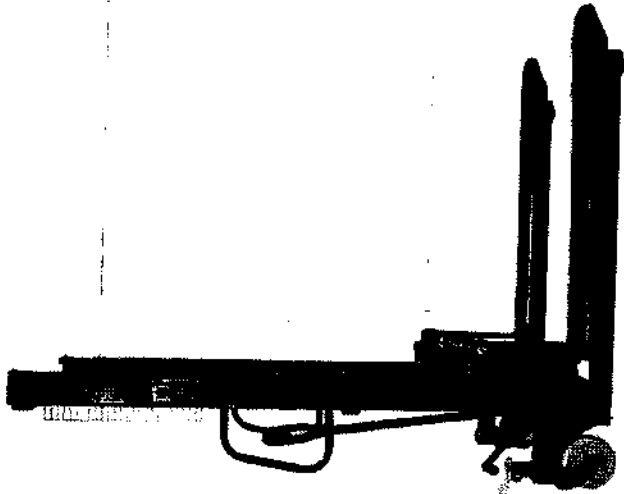
Programa de Fidelidade

- Home
- Ferragens
- Ferragens para Móvím.
- Empilhadeiras e Trans.
- Empilhadeira Manual

Empilhadeira Manual 2,0t 690X1150mm Altura 1,6m Emp2016 Bovenau

Cód. 1572130158 EAN: 7998327940900 Exklusivo Site

Lista de Favoritos



RS 8.041,94 em até 8x de R\$ 1.005,24 sem juros ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Guimepa

Formas de pagamento

Acumule 8.041 pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar Cashback!

Comprar e receber

Calcule seu frete

16203-448

Não sei meu CEP

CEP válido

Receba em até 13 dias úteis* por R\$14,08,51

Outras formas de frete para Birigui - SP

VALOR FINAL c/ FRETE: 10.149,75

Preço válido para o dia 10/10/2024, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou WhatsApp (11) 4307-000035

BEM-VINDO, FAÇA SEU LOGIN OU CADASTRE-SE



Busca

MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA



meu carrinho

0 itens

R\$ 0,00



BUSCA POR CAPACIDADE

1 - BALANÇA INDUSTRIAL

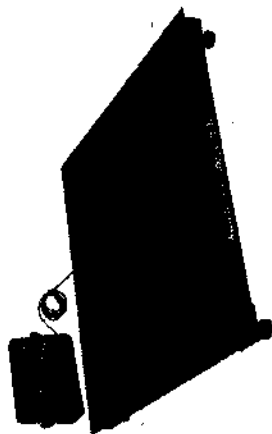
2 - BALANÇA MÉDICA

3 - BALANÇA PET SHOP

4 - BALANÇA PESSOAL

+ Categorias

Página inicial / 1 - BALANÇA INDUSTRIAL / Electronica (4 Celulas) / Plataforma 1,20x1,20 /



BALANÇA ELETRONICA DIGITAL 2.000KG X 500-1,20 X 1,20 - 4CÉLULAS



Modelo: PLATAFORMA
Disponibilidade: Imediata

De R\$ 6.559,00
Por:

R\$ 5.990,00

ECONOMIZE R\$ 569,00

R\$ 5.690,50 à vista com desconto Depósito Bancário
R\$ 5.690,50 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou 6x de R\$ 998,33 Sem juros PayPal



Comprar

5. Compare conosco, estamos online

ESTIMATIVA DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR PARA R.P.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	COZIL	MAQUINBAL	SANCOOK	REFRISOL	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	CALDEIRÃO A GÁS AUTOGERADOR DE VAPOR 500 LITROS	1	42.391,00	26.292,73	24.121,00	0,00	30.934,91	30.934,91
2	CHAPA QUENTE A GÁS PASS THOUGH	1	12.687,00	4.595,00	9.188,00	0,00	8.823,33	8.823,33
3	AQUECIDO VERTICAL PROCESSADOR DE	1	13.807,00	7.684,68	12.998,00	0,00	11.496,56	11.496,56
4	ALIMENTOS 600 W LIQUIDIFICADOR	1	9.733,00	5.270,00	0,00	4.775,39	4.944,60	4.844,60
5	INDUSTRIAL - 10 KG	1	1.631,00	1.110,36	0,00	1.450,39	1.047,94	1.047,94
Sub-total								
							R\$ 57.247,34	R\$ 57.147,34
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
6	BALANÇA ELETRÔNICA - 1 TONELADA	1	5.990,00	5.850,00	5.700,00		5.846,67	5.846,67
7	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 2T	1	6.989,58	10.149,75	9.312,60		8.817,31	8.817,31
8	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	2	2.856,17	2.540,00	2.112,76		2.502,98	5.005,96
Total								
								R\$ 76.817,28



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000038

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 25 de outubro de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 639/2024

Assunto: **Requisição de Compras nº 1842/2024 – equipamentos de cozinha**

Prezada Secretária,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) adequar item 2 do ETP: considerando a informação que o objeto não consta do PCA, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br;

b) adequar item 4 do ETP: justificar as quantidades solicitadas.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma. Sra.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária de Assistência Social

Ofício 2024639 - SOCIAL equipamentos cozinha

Assunto: Ofício 2024639 - SOCIAL equipamentos cozinha

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materials@birigui.sp.gov.br>

Data: 25/10/2024, 12:51

Para: convenios.social@birigui.sp.gov.br, financeiro.social@birigui.sp.gov.br, restaurantepopular@birigui.sp.gov.br, fomezero 2014 <fomezero2014@hotmail.com>

000039

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

Anexos:

Ofício 2024639 - SOCIAL equipamentos cozinha.pdf

197KB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição em virtude da necessidade de reposição gerada pelos desgastes no uso diário nos últimos anos, comprometendo a vida útil destes equipamentos.

Alguns equipamentos, citando como exemplos: a balança eletrônica e caldeira, o custo para a reforma equipara-se a aquisição de um novo equipamento, sendo mais vantajoso para a administração a aquisição de uma estrutura nova com garantia de funcionamento de pelo menos 12 (doze) meses.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação foi incluído no plano anual de contratações de 2024 após o recebimento de recursos provenientes de emenda Parlamentar Extraordinária ao município de Birigui.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os equipamentos deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 substituirão os equipamentos que encontram-se com vida útil comprometida devido ao uso diário nos últimos anos, enquanto que o item 7 será adquirido com o objetivo de melhorar as condições de carga e descarga de grandes volumes de alimentos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Foram selecionados os equipamentos com maior urgência de reposição.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: O levantamento preliminar de preços foi feito por meio de consultas realizadas junto as empresas especializadas na área. A estimativa do valor médio de cada unidade encontra-se na planilha a seguir, resultando no valor médio final de compra de R\$ R\$ 76.817,28.

ESTIMATIVA DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR PARA R.P.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COZIL	MAQUINBAL	SANCOOK	REFRISOL	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	CALDEIRÃO A GÁS AUTOGERADOR DE VAPOR 500 LITROS	1	42.391,00	26.292,73	24.121,00	0,00	30.934,91	30.934,91
2	CHAPA QUENTE A GÁS	1	12.687,00	4.595,00	9.188,00	0,00	8.823,33	8.823,33
3	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL	1	13.807,00	7.684,68	12.998,00	0,00	11.496,56	11.496,56
4	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 600 W	1	9.733,00	5.270,00	0,00	4.775,39	4.944,60	4.844,60

Recebido
01/11/2024



5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 10 KG	1	1.631,00	1.110,36	0,00	1.450,39	1.047,94	1.047,94
Sub-total							57.247,34	57.147,34
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS	DIVERSAS EMPRESAS		PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
6	BALANÇA ELETRÔNICA - 1 TONELADA	1	5.990,00	5.850,00	5.700,00		5.846,67	5.846,67
7	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 2T	1	6.989,58	10.149,75	9.312,60		8.817,31	8.817,31
8	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	2	2.856,17	2.540,00	2.112,76		2.502,98	5.005,96
Total								R\$ 76.817,28

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

A empresa contratada deverá ofertar a garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos a serem adquiridos. Em caso de vício oculto e de defeitos apresentados durante a garantia aplicar-se-á o prazo previsto legalmente. Caberá ao fornecedor a indicação da assistência técnica, existente na região, a ser contratada pela administração do Restaurante Popular por ocasião das manutenções preventivas e corretivas do equipamento fornecido.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição poderá ser realizada por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição dos equipamentos previstos pretende-se ampliar o atendimento ao público, provendo melhores condições de trabalho aos servidores do Restaurante Popular de Birigui.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a compra dos equipamentos proporcionará a possibilidade de aumentar o número de refeições, reposição de equipamentos primordiais ao bom andamento das atividades desenvolvidas no local e menor impacto nas contas públicas municipais.

Birigui, 14 de outubro de 2.024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300042

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

Regina Aparecida Biancolin
Regina Aparecida Biancolin
Diretora do Depto. Segurança Alimentar

**Prefeitura Municipal de Birigui**

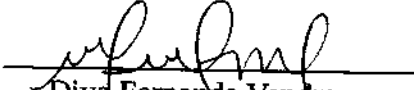
Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****Memorando SGC-DFV nº 139/2.024****Da: Divisão de Serviços de Gestão de Compras****Para: Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Segurança Alimentar**

Para dar andamento ao pedido de abertura de processo Licitatório para aquisição de Equipamentos de cozinha, Requisição de Compras 1842/2024, solicito seja requisitado os objetos de acordo com cada **SUBELEMENTO**.

GRUPO	Subelementos
1.60.06	12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
1.60.08	28 - E EQUIPAMENTO DE NATUREZA INDUSTRIAL
1.60.10	34 - MÁQUINAS DIVERSOS
1.60.22	04 - MÁQUINAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO

Birigui, 07 de Novembro 2.024.


Diva Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras

Acordo
11/11/24



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1842/ 2024
10101842

Unidade Administrativa Requiritante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
17/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.06.0207-7 PROCESSADOR DE ALIMENTOS, ESPECIFICAÇÕES: - Técnica: voltagem elétrica de 127 / 220 V com chave seletora monofásica, frequência de 60Hz, potência do motor de 0,5 CV; potência nominal de 600 W a 750 W; consumo entre 0,6 a 0,75 kw/h; utilização de discos de 203 mm. - Construído em aço inoxidável - carcaça, haste e conjunto da tampa superior, medidas mínimas: altura 520 mm X largura 280 mm X profundidade 540 mm e com Bocal extralargo diâmetro de 60 mm - Capacidade de produção mínima de 250 kg / h - O equipamento deverá ser acompanhado por: Prato expelidor em plástico de engenharia, Disco fatiador de 8 mm Disco fatiador de 5 mm Disco fatiador de 10 mm Desfiador de 8 mm Grade cubo de 8 mm Grade cubo de 10 mm Grade palito.	UN	1,000	0,0000	0,00
2	1.60.06.0228-0 CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS MODELO AUTOCLAVADO, MODULAR, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE UM MESMO TIPO DE ALIMENTO, EM SUA MAIORIA PROCESSOS DE COZIMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL EXECUTAR NENHUMA OPERAÇÃO DE GRELHADO OU FRITURA. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CORPO INTERNO, COLARINHO, TAMPA E REVESTIMENTO EXTERNO EXECUTADOS INTEIRAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, COM ACABAMENTO ESCOVADO PODENDO POSSUIR PARTES COM ACABAMENTO 2B; CORPO INTERNO (PANELA DE COZIMENTO) COM CANTOS ARREDONDADOS QUE POSSIBILITAM A TOTAL RETIRADA DOS ALIMENTOS PROCESSADOS E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO, APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE ENVOLVENTE AO CORPO EXTERNO, QUE PROPICIA UM MELHOR APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE TODO VAPOR GERADO NA CÂMARA DE GERAÇÃO DO VAPOR E DIMINUI A TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA QUE FICA EXPOSTA AO EVENTUAL CONTATO DO OPERADOR; CONJUNTO DE QUEIMADORES MULTITUBULARES DE ALTO RENDIMENTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMANDO UNIFICADO E REGULAGEM DE CHAMA INTENSA OU MODERADA; CHAMINÉ EXAUSTORA DE GASES QUEIMADOS NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, POSICIONADAS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES ATRAVÉS DE PILOTO CENTRAL, DOTADO DE TUBO DE SUÇÃO DE CHAMA (TIPO ENGOLE FOGO), QUE DEVE PERMANECER ACESO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; O CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA DA CÂMARA AUTOGERADORA DE VAPOR É FEITO POR MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO DE NÍVEL SITUADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA OU A ESQUERDA; A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO INTERNO É FEITA ATRAVÉS DA BICA EM AÇO INOXIDÁVEL SITUADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DIREITA OU A ESQUERDA, COM REGISTRO DE ESFERA PARA MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO, SEJA NA OPERAÇÃO DE PREPARO OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO; CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR MANÔMETRO, TORNEIRA DE PURGA, VÁLVULA QUEBRA VÁCUO E VÁLVULA DE ALÍVIO; PÉS METÁLICOS TUBULARES DOTADOS DE CONJUNTO NIVELADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU OUTRO TIPO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO; TAMPA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8 E POSSUIR SISTEMA DE DOBRADIÇA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O MODELO AUTOCLAVADO, A TAMPA POSSUI ABERTURA PARCIAL E OU TOTAL DA BOCA DA PANELA ACOPLADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM SILICONE ATÓXICO OU NEOPRENE, VÁLVULA DE ALÍVIO COM ESPELHO DE PROTEÇÃO INTERNO E VÁLVULA QUEBRA VÁCUO, CONJUNTO DE GRIFOS E OU MANÍPULOS COM PONTEIRAS EM BAQUELITE CONSTITUÍDOS EM LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, ALÉM DE SER DOTADA DE CONJUNTO DE MOLAS DE CONTRAPESO PARA ALIVIAR A OPERAÇÃO DE ABERTURA E	UN	1,000	0,0000	0,00

18/10/2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1842 / 2024
10101842

Unidade Administrativa Requisitante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
17/10/2024

FECHAMENTO. A TAMPA DEVERÁ POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO E OU CABO EXTENSOR COM PONTEIRA EM BAQUELITE QUE AJUDA A PROTEGER O OPERADOR QUANTO À SAÍDA DE VAPORES DO CORPO INTERNO DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ABERTURA DA TAMPA QUANDO O MESMO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE COZIMENTO;
O EQUIPAMENTO PODERÁ SER UTILIZADO COM GÁS NATURAL (GN) OU GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EMPRESA FORNECEDORA VENCEDORA; DEVERÁ TER GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO LOCAL A SER INSTALADO; DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;

CONTROLE DE QUALIDADE

- TODAS AS UNIDADES A SEREM FORNECIDAS DEVEM TER SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE.
- A AFERIÇÃO DO AÇO INOX 304 DEVE SER FEITA POR MEIO DE IMÃ COMUM. SENDO O AÇO CORRETO, O IMÃ NÃO DEVE ADERIR AO OBJETO.
- SERÃO REJEITADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE NO RECEBIMENTO LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

3 1.60.06.0232-8 UN 1,000 0,0000 0,00

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; CORPO, COPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 10 L; O COPO DEVE SER REMOVÍVEL, MUNIDO COM PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; O COPO DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, O COPO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) ALÇA/CABO ANATÔMICO; O MOTOR DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500RPM; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (BIVOLT); A BASE DO LIQUIDIFICADOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁVEIS NÃO PERMITINDO O SEU TOMBAMENTO, AUTO DESLOCAMENTO/ESCORREGAMENTOS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: DOS FUNDADORES, 469
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-040

Dotação 2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086
2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 12 - APARELHOS E
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

4.4.90.52.00 / 28 - MÁQ E EQUIP DE NAT
INDUSTRIAL

Evento 191.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas

BENS A SEREM ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADA FEDERAL CARLA ZAMBELLI

Fonte de Recursos/Convênio

TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1

Aplicação do Material

Local de Entrega Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui SP



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1842 / 2024
10101842

Unidade Administrativa Requirante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
17/10/2024

[Handwritten Signature]
Secretário
12 / 11 / 2024

Ordenador de Despesa
___ / ___ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Mila
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]

[Handwritten Signature]
Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar
RG: [REDACTED]



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC 1897 / 2024 10101897	Unidade Administrativa Requiritante 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Data da Requisição 08/11/2024
---	---	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.08.0027-8 CHAPA A GÁS, ESPECIFICAÇÕES: CHAPA A GÁS, Construída em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; chapa superior lisa e/ou ranhurada para alta produção de grelhados em aço especial tratado com espessura ideal, equipada com calha frontal e dreno para escoamento de gordura; controle de temperatura por termostatos e lâmpada piloto; galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado (gás); chaminé posterior plana em aço inoxidável para saída de gases de combustão (gás); sistema piloto e acendimento externo (gás); zonas aquecidas por sistema de controle independente; estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água; painel com indicação gradual de temperatura através de gravação a laser; botão liga/desliga com iluminação; manipulou em baquelite com ajuste gradual de temperatura; bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável; prateleira inferior gradeada em aço inoxidável; montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0 (nylon). Dimensões médias: 1000x450 mm.	UN	1,000	0,0000	0,00
2	1.60.08.0032-4 PASS THROUGH AQUECIDO, EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, CONTROLADOR TÉRMICO DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GIRATÓRIO C/ FREIO, CAPACIDADE P/ 20 GN 1/1-1500W, 220 V.	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: DOS FUNDADORES, 469 Bairro: CENTRO	Número CEP 16200-040
--	-------------------------

Dotação 2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080 Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 28 - MÁQ E EQUIP DE NAT INDUSTRIAL
--	---

Evento 191.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
 TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1

Aplicação do Material

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária
 12/11/2024

Ordenador de Despesa
 ____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social
 RG: [REDACTED]

Re: [REDACTED] Ap: [REDACTED]
 De: [REDACTED] Segu: [REDACTED]
 RG: 1.115.583-X

18/11
 9h-10h



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1898 / 2024
10101898

Unidade Administrativa Requiritante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
08/11/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0435-1 TRANSPALETE CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000 KG - 680X1150MM COM RODA DUPLA DE PU	UN	2,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0436-0 EMPILHADEIRA MANUAL CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL DE ELEVAÇÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150 MM, LARGURA ENTRE OS GARFOS 720 MM, LARGURA DE CADA GARFO 140 MM, RODA DIRECIONAL 175X50MM RODA DE CARGA Ø 73X70MM, DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 1670 X 775 X 2030MM	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: DOS FUNDADORES, 469
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-040

Dotação 2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

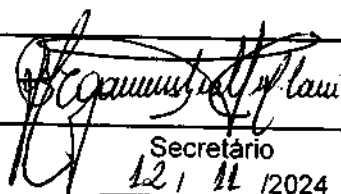
Evento 191.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio


TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1

Aplicação do Material


Secretário
12 / 11 / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 24.202.985-1

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar
RG: 12.752.583-X

18/11
9h 10



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000048
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1899 / 2024
10101899

Unidade Administrativa Requiritante 009.012.000.000.000
DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Data da Requisição
08/11/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.22.0047-2 BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA PLATAFORMA, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIVISÃO EM 500 G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA 120 X 120 CM; ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA BIVOLT, CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, DISPLAY EM LED, PÉS REGULÁVEIS; CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, APROVADA PELO INMETRO.	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: DOS FUNDADORES, 469
Bairro: CENTRO

Número
CEP 16200-040

Dotação 2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0080 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Evento 191.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1

Aplicação do Material

Secretário
12/11/2024

Ordenador de Despesa
/ /2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Ass

Regina
Diret De

18/11
guto



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000049

Anexo I

Unid. Gestora: PMB - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Item	Material	Unid	Qtd	Valor
01	1.60.06.0207-7 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS, ESPECIFICAÇÕES: - Técnica: voltagem elétrica de 127 / 220 V com chave seletora monofásica, fre	UN	1,000	0,0000
02	1.60.06.0228-0 - CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS MODELO AUTOCLAVADO, MODULAR, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE	UN	1,000	0,0000
03	1.60.06.0232-8 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; CORPO, COPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX	UN	1,000	0,0000
04	1.60.08.0027-8 - CHAPA A GÁS, ESPECIFICAÇÕES:	UN	1,000	0,0000
05	1.60.08.0032-4 - PASS THROUGH AQUECIDO, ESPECIFICAÇÕES:	UN	1,000	0,0000
06	1.60.10.0435-1 - TRANSPALETE CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000 KG - 680X1150MM COM RODA DUPLA DE PU	UN	2,000	0,0000
07	1.60.10.0436-0 - EMPILHadeira MANUAL CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL DE ELEVAÇÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150 MM, LARGUR	UN	1,000	0,0000
08	1.60.22.0047-2 - BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA PLATAFORMA, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIVISÃO EM 500 G, DIMENSÕES	UN	1,000	0,0000

> [Filtros](#)

01

Item n° 1064896

Descrição: Processador industrial de alimentos em inox

Lo **Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Mc **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

Re **Margem de Preferência Adicional:** Não

Da **Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 7.353,33 **Valor total estimado:** R\$ 14.706,66

Da RESULTADO(S)

Da

Id

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/08/2023 **Situação:** Informado

Ot

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.464.652/0001-66

Aq

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** TECNOLAR LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 6.305,00 **Valor total homologado:** R\$ 12.610,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 14,2565%

[Retornar](#)

Exibir 14 de 14 itens

Página

[< Voltar](#)

01 - 08/08/2023 - 12.464.652/0001-66 - Tecnolar Ltda EPP - R\$ 6.305,00 - 2 UN - R\$ 12.610,00 - 14,2565%

O governo público, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas, disponibiliza o resultado das contratações realizadas sob o regime de menor preço, com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, de 08 de agosto de 2023.

O presente resultado foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, com o intuito de dar publicidade e transparência às contratações realizadas pelo Poder Público, bem como para que os interessados possam acompanhar o andamento das mesmas.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 01/2023, de 08 de agosto de 2023, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como o Edital nº 01/2023, de 08 de agosto de 2023, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

[Baixar o arquivo em PDF](#)

01 - 08/08/2023

RESULTADO AOS RESULTADOS

Home > Editais

Edital nº 199/2023/2023

Última atualização 24/07/2023

Local: Taubaté/SP Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE Unidade compradora: 235 - Prefeitura Municipal de Taubaté- SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2023 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2023 13:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45176005000108-1-000156/2023 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de processador industrial de alimentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.706,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.610,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1064896	Processador industrial de alimentos em inox	2	R\$ 7.353,33	R\$ 14.706,66	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

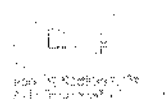
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 979 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023

ANEXO – XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 6.656/2023

Requisitante: Secretaria de Governo

Solicitação de Compra: 1.318/2023

Objeto: Aquisição de 02 Processadores Industriais de alimentos c/ 13 discos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

O presente certame tem como finalidade a aquisição de 02 Processadores industriais de alimentos com as seguintes especificações: Processador industrial de alimentos em inox, com 13 discos, diâmetro 203 mm. Sendo 07 discos básicos (02 Fatiadores de 1mm e 3mm, 01 Palito de 7x7mm, e 04 Raladores: Fino, 3mm, 5mm, 8mm) e 06 discos para cortes em cubo, sendo: 01 disco fatiador de 08 mm, 01 disco fatiador de 10 mm e 01 disco fatiador de 14 mm e 03 grades cubo, sendo: 01 grade 8 x 8 mm, 01 grade 10 x 10 mm e 01 grade 14 x 14 mm. Tampa removível. Bocal extra largo. Bocal com empurrador cilíndrico. Movimento único de alimentação. Tampa com sensor de segurança. Bivolt com chave seletora. Tensão elétrica / frequência / fase: 127 / 220V / 60 Hz / 1. Potência nominal: 600 W. Potência do motor: 0,5 CV, Consumo: 0,6 KW h, Dimensões (AxLxP): 580 x 290 x 520 mm, Produção aproximada: 250 Kg / h, Rotação: 380 rpm, Diâmetro do disco: 203 mm,

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Entek	Érick	Luiz C. Melo	Média
215.177.5	Processador industrial de alimentos em inox , com 13 discos	Pç.	2	R\$ 7.230,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.480,00	R\$ 7.353,33

1.2. Especificação do Objeto

Trata-se de aquisição de equipamentos permanentes que irão otimizar a produção de sopas, e que deverão ser entregues seguindo-se fielmente os critérios abaixo:

- O fornecedor está sujeito à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Taubaté, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.

02

Item nº 9

Descrição: (L9) 7302.82692-Caldeirão Autogerador de Vapor, a Gás, MATERIAL: Aço Inoxidável. CAPACIDADE: 500 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: Unitário Valor unitário estimado: R\$ 31.964,04 Valor total estimado: R\$ 63.928,08

RESULTADO(S)

Da

Data do resultado da homologação: 12/01/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.634.238/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 23.290,00 Valor total homologado: R\$ 46.580,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

LI
ac
24
P
LE
lar
isc
OL

Retornar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 46.580,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detall

[Home](#) > [Editais](#)

Editais nº 698/2023

Processar Contratação

Última atualização 30/10/2023

Local: Maringá/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ **Unidade compradora:** 56 - UEM - Universidade Estadual de Maringá**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2023 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/11/2023 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 79151312000156-1-000108/2023**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de cozinha industrial para o restaurante universitário.

Informação complementar:

(L1):Processador Industrial de Alimentos, aço inoxidável com 6 discos diametro 203 mm mot. 0,5 cv.(L2):Descascador de batatas e legumes, aço inoxidável alimentacao eletrica 220 v.(L3):Liquidificador baixa rotacao 30 litros com cavalete bivolt.(L4):Chapa bifeteira a gas baixa pressao 243x1227x527mm aço inox escovado.(L5):Batedeira planetaria 18 litros com inversor 4 velocidades monofasica mot. 1cv 220 v EPOXI.(L6):Fogao a gas industrial 4 queimadores duplos com forno, estrutura em aço inox.(L7):Fatiador de frios automatico Lamina 300 MM aço inoxidável bivolt.(L8):Moedor Homogeneizado Industrial de carne boca 32 Inox 3CV bocal inox trifasico CAF.(L9):Caldeira a gas autogerador de vapor 500L tampa americana - 01405x910MM - construido em aço inoxidável, panela interna de coccao e revestimento externo em aço inoxidável. Com isolacao termica em la de vidro. Chaminés para exalacao de ga.(L10):Caldeira a gas autogerador de vapor 500L tampa americana - 01405x910MM - construido em aço inoxidave... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 671.924,51

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 456.331,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Ata de abertura e contratação Direta 2024/0004

Item nº 2

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS INOX

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

M Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Ti Margem de preferência adicional: Não

D: Quantidade: 1 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 3.014,00

Id Valor total estimado: R\$ 3.014,00

O: RESULTADO(S)

A:

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 31/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 12.813.422/0001-65

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WEYBER HUGO DAMIAO SOARES ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.014,00

Valor total homologado: R\$ 3.014,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	BATEDORA 04 VELOCIDADE	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00

Item n° 2

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS INOX

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3.014,00

Valor total estimado: R\$ 3.014,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 31/10/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.813.422/0001-65

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WEYBER HUGO DAMIAO SOARES ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.014,00

Valor total homologado: R\$ 3.014,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2024

Última atualização 06/11/2024

Local: Jardim de Angicos/RN **Órgão:** MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS

Unidade compradora: 08111338000122 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08111338000122-1-000046/2024 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E MICROONDAS).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.442,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.442,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

Valor total estimado ▾

De

1	BATEDEIRA 04 VELOCIDADE	1	R\$ 794,00	R\$ 794,00	
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS INOX	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.014,00	
3	MICROONDAS - VOLTAGEM: 220V, TIPO: MICRO-ONDAS DE BANCADA. COR: BRANCO. CAPACIDADE 20L. POTÊNCIA: 1100W DE POTÊNCIA. CONSUMO: 1,1KW/H. DIÂMETRO DO PRATO: 250MM. TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO. OPÇÕES: DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESO. FUNÇÃO POTÊNCIA: SIM. FUNÇÃO RELÓGIO: SIM. FUNÇÃO DISPLAY / SOUND: SIM. FUNÇÃO TIRA ODOR: SIM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE 'A'. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 45 X 16,2 X 35,3CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 49 X 29 X 39,6 CM. PESO LÍQUIDO: 13,2KG. PESO BRUTO: 13,9KG. GARANTIA: 12 MESES	1	R\$ 1634,00	R\$ 1634,00	

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de todas as informações exigidas em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologado pelos indicados a compor o atuante comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Home > Editais

03

E

Item n° 4

Descrição: (L4) 7301.73378-Chapa Bifeteira a Gás, MATERIAL: Aço inoxidável. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Crítério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 1.600,43 **Valor total estimado:** R\$ 3.200,86

RESULTADO(S)

Da

Data do resultado da homologação: 12/01/2024 **Situação:** Informado

Da

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.221.464/0001-29

Id

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Fo

Nome ou razão social do fornecedor: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

Qt

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Ag

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Inf

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.190,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.380,00

(L)

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ap

o

Retornar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.200,86

R\$ 2.380,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalh

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/10/2023

Local: Maringá/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ **Unidade compradora:** 56 - UEM - Universidade Estadual de Maringá

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 79151312000156-1-000108/2023

Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

Aquisição de equipamentos de cozinha industrial para o restaurante universitário.

Informação complementar:

(L1):Processador Industrial de Alimentos, aço inoxidável com 6 discos diâmetro 203 mm mot. 0,5 cv.(L2):Descascador de batatas e legumes, aço inoxidável alimentação elétrica 220 v.(L3):Liquidificador baixa rotação 30 litros com cavalete bivolt.(L4):Chapa bifiteira a gás baixa pressão 243x1227x527mm aço inox escovado.(L5):Batedeira planetária 18 litros com inversor 4 velocidades monofásica mot. 1cv 220 v EPOXI.(L6):Fogão a gás industrial 4 queimadores duplos com forno, estrutura em aço inox.(L7):Fatiador de frios automático Lamina 300 MM aço inoxidável bivolt.(L8):Moedor Homogeneizador Industrial de carne boca 32 inox 3CV bocal inox trifásico CAF.(L9):Caldeirão a gás autogerador de vapor 500L tampa americana - Ø1405x910MM - construído em aço inoxidável, panela interna de cocção e revestimento externo em aço inoxidável. Com isolamento térmico em lã de vidro. Chaminés para exalação de gás.(L10):Caldeirão a gás autogerador de vapor 500L tampa americana - Ø1405x910MM - construído em aço inoxidável... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 671.924,51

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 456.331,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Editar

05

A

Item n° 1

Descrição: 7301.73141-Pass Through, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 70cm, Altura: 90cm, Profundidade: 120cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unitário Valor unitário estimado: R\$ 9.000,00 Valor total estimado: R\$ 9.000,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 22/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.390.855/0001-34

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 9.000,00 Valor total homologado: R\$ 9.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Empresa: REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO EIRELI
Profundidade: 120cm.
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário

13 de 13

Página

< Voltar

[Edital](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 40788/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/10/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** GOVERNO DO PARANA - CASA MILITARUnidade **compradora:** 4 - CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 22/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 14788457000117-1-000083/2024**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de PASS THROUGH, para atender as necessidades da Casa Militar do Paraná, conforme as quantidades, condições e especificações contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	7301.73141-Pass Through. DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 70cm, Altura: 90cm, Profundidade: 120cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	

1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROTOCOLO Nº 22.802.548-8 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90788/2024 (GMS) - 40788 (GOV) - UASG 928306 - (página 13 de 51)

ANEXO I - TERMO DE DISPENSA Nº 0043/2024-CM

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **PASS THROUGH**, conforme as condições e especificações contidas neste Termo de Dispensa, para atender as necessidades da Casa Militar do Paraná, conforme quantitativos e especificações abaixo:

ITEM	GMS		DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN. DE MEDIDA	QTD
	CLASSE	NUM.			
1	7301	73141	Pass Through aquecido móvel	UND	1

1.1.1 O Fornecedor deverá atender o §2º do Art.159 do Decreto Estadual 10.086/2022, sendo a coluna "CLASSE" o ramo de atividade vinculada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, vinculada ao Sistema de Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná - e-CAT.

1.1.2 O valor máximo da contratação será definido após a seleção da proposta economicamente mais vantajosa no sistema COMPRASGOV.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.2.1 Item 1 – *Pass Through* aquecido móvel:

- Dimensões mínimas (LxAxP): 70x90x120cm;
- Isolamento: através de isopainel de 50mm de poliuretano injetado de alta densidade;
- Puxador: tipo alça tubular em aço inoxidável;
- Portas: com 2 (duas) portas de acesso lateral com dobradiças e puxadores metálicos cromados com gaxeta magnética para alta temperatura;
- Rodízios: 4 (quatro) rodízios de silicone sendo 2 (dois) fixos e 2 (dois) giratórios;
- Suporte de aço inox com regulagem de altura de Gn's;
- Sistema de aquecimento através de resistência seca;
- Voltagem: 110V;
- Garantia 12 meses.

06

Item n° 1

Item n° 1

Descrição: TRANSPALETE MANUAL

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3.000,00 Valor total estimado: R\$ 3.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.001.777/0001-69

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.000,00 Valor total homologado: R\$ 3.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% *X 2 = 3000,00*

Retornar

TRANSPALETE MANUAL

1

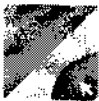
R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

11 de 11 itens

Página

< Voltar



Este é o resultado da homologação do processo de licitação nº 14122/2024, realizado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado em 15/10/2024. O vencedor é a empresa ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.001.777/0001-69, com o valor total de R\$ 3.000,00.

O vencedor deverá cumprir com as condições estabelecidas no Edital e apresentar a documentação exigida para a homologação e a assinatura do contrato. O prazo para a entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

O vencedor deverá apresentar a documentação exigida para a homologação e a assinatura do contrato. O prazo para a entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

Este resultado é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação. O vencedor deverá apresentar a documentação exigida para a homologação e a assinatura do contrato. O prazo para a entrega da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.

Assinatura do responsável técnico

CPF: 079.890.111

CPF: 079.890.111

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 582/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/10/2024

Local: Catanduva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45122603000102-1-000791/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 1 TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON CAPAZ DE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 3000 kg. PARA USO NO ALMOXARIFADO

Informação complementar:

DISPENSA GERADA ATRAVÉS DA REQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO: 08504-24. DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 1 TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON CAPAZ DE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 3000 kg. PARA USO NO ALMOXARIFADO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TRANSPALETE MANUAL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	

1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Regido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://pncp.tds.br>

08/11/2024

PARCEIROS

PNCP

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08504/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.001.777/0001-69.

Visando à AQUISIÇÃO DE 1 TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON CAPAZ DE SUPOSTAR CARGA DE ATÉ 3000 kg PARA USO NO ALMOXARIFADO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

300065

Item nº 1

Descrição: Empilhadeira

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 6.850,00 Valor total estimado: R\$ 6.850,00

RESULTADO(S)

Quem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.580.136/0001-19 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 5.703,01 Valor total homologado: R\$ 5.703,01

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Home > Estão

Ata de Contratação Direta nº 01220/2024

Item nº 1

07

Descrição: Empilhadeira

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 6.850,00

Valor total estimado: R\$ 6.850,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/07/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.580.136/0001-19

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

< Voltar



Citado pela Lei nº 4133/21 - P.º 1º, inciso III, da Constituição Federal (CF/88) e pelo art. 1º, inciso II, do art. 173 da Constituição Federal, a administração pública municipal em decorrência do processo licitatório nº 01220/2024, em conformidade com o Edital nº 01220/2024, selecionou o fornecedor vencedor para a contratação de Empilhadeira.

Legitimado pelo Edital nº 01220/2024, o vencedor da licitação é a empresa CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO, inscrita no CNPJ nº 46.580.136/0001-19, inscrita no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 46.580.136/0001-19.

O presente Edital de homologação é um ato administrativo de natureza declaratória, que homologa o resultado da licitação, em conformidade com o Edital nº 01220/2024, e a homologação dos resultados da licitação é de natureza declaratória.



000067

Aviso de Contratação Direta nº 91230/2024

Última atualização 27/06/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO

Unidade compradora: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2024 16:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000243/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de empilhadeira manual com capacidade de carga de 2 toneladas com garfos ajustável para o Câmpus Itaquaquecetuba do IFSP

Informação complementar:

Legalidade, eficiência e economicidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.703,01

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	De
1	Empilhadeira	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

000068

00

A

Item n° 1

Qto Descrição: Balança Eletrônica capacidade pesagem: 0 a 2.000, características adicionais: chave automática, função tara, alimentação por bat, tipo: digital, dimensões: 143 x 180 x 60, sensibilidade: 0,01

Lo Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Un Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Mc Margem de Preferência Adicional: Não

Mc Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 7.580,00 Valor total estimado: R\$ 7.580,00

Da RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.957.663/0001-65

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 53.957.663 DIEGO LUIZ KURTZ

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

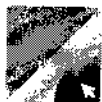
Use da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 7.580,00 Valor total homologado: R\$ 7.580,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

< Voltar



Quando publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em seu site, o edital de licitação torna-se obrigatório para a realização de licitação pública, independentemente de qualquer outro ato administrativo, inclusive o de convocação.

É o que dispõe o artigo 1º da Lei Nacional de Licitação Pública (Lei nº 10.520/2002), que estabelece a obrigatoriedade de publicação do edital de licitação no PNCP e em seu site, a partir de 1º de agosto de 2021.

Conforme o artigo 1º da Lei Nacional de Licitação Pública (Lei nº 10.520/2002), o edital de licitação deve ser publicado no PNCP e em seu site, a partir de 1º de agosto de 2021.

Assim, o edital de licitação deve ser publicado no PNCP e em seu site, a partir de 1º de agosto de 2021, independentemente de qualquer outro ato administrativo, inclusive o de convocação.

Caridade, sem preconceitos...

18 de setembro

ABRAÇAMENTO: 119 - EIRUS

[Edital](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 92/2024

Última atualização 04/11/2024

Local: Florianópolis/SC Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Método de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-003764/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de uma balança de plataforma digital para pesagem de materiais de médio e grande volume.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.580,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Balança Eletrônica capacidade pesagem: 0 a 2.000, características adicionais: chave automática, função tara, alimentação por bat., tipo: digital, dimensões: 143 x 180 x 60, sensibilidade: 0,01	1	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 975 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/11/2024

Página: 100070

MCR23100

Cotação: 9352 Data Cotação: 18/11/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 699/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.06.0207-7 PROCESSADOR DE ALIMENTOS, ESPECIFICAÇÕES: - Técnica: voltage - UN	764,81	1,000	5.540,20	5.540,20
		<u>Mediana</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Coeficiente</u>
		5.540,19	4.775,39	5.540,20	13,80

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023083 -REFRISOL SOMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			4.775,39	4.775,39	-13,80
CPF/CNPJ 02.551.354/0001-50					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			6.305,00	6.305,00	13,80
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.06.0228-0 CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS MODELO AUTOCLAVADO, MODULAR, CAP - UN	7.795,11	1,000	29.023,68	29.023,68
		<u>Mediana</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Coeficiente</u>
		25.208,87	23.290,00	29.023,68	26,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			23.290,00	23.290,00	-19,76
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025556 -XRP EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA			24.121,00	24.121,00	-16,89
CPF/CNPJ 42.863.676/0001-59					
025555 -MAQUINBAL COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA			26.292,73	26.292,73	-9,41
CPF/CNPJ 61.121.562/0001-88					
010857 -COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			42.391,00	42.391,00	46,06
CPF/CNPJ 54.177.886/0001-72					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.06.0232-8 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; - UN	781,80	1,000	2.232,20	2.232,20
		<u>Mediana</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Coeficiente</u>
		2.232,20	1.450,39	2.232,20	35,02

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023063 -REFRISOL SOMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			1.450,39	1.450,39	-35,02
CPF/CNPJ 02.551.354/0001-50					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			3.014,00	3.014,00	35,02
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.08.0027-8 CHAPA A GÁS, ESPECIFICAÇÕES: - UN	4.377,23	1,000	6.915,00	6.915,00
		<u>Mediana</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Coeficiente</u>
		6.391,50	1.190,00	6.915,00	63,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1.190,00	1.190,00	-82,79
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025555 -MAQUINBAL COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA			4.595,00	4.595,00	-33,55
CPF/CNPJ 61.121.562/0001-88					
025556 -XRP EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA			9.188,00	9.188,00	32,87



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/11/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 42.863.676/0001-59

010857 -COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

12.687,00

12.687,00

83,47

CPF/CNPJ 54.177.886/0001-72

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.60.08.0032-4 PASS THROUGH AQUECIDO, ESPECIFICAÇÕES: - UN	2.588,31	1,000	10.872,42	10.872,42		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		10.898,00	2.588,31	7.684,68	10.872,42	13.607,00	23,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
025555 -MAQUINBAL COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA			7.684,68	7.684,68	-29,32
CPF/CNPJ 61.121.562/0001-88					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			9.000,00	9.000,00	-17,22
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025556 -XRP EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA			12.998,00	12.998,00	19,55
CPF/CNPJ 42.863.676/0001-59					
010857 -COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			13.807,00	13.807,00	26,99
CPF/CNPJ 54.177.886/0001-72					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.60.10.0435-1 TRANSPALETE CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE C - UN	0,00	2,000	3.000,00	6.000,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			3.000,00	6.000,00	0,00
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.60.10.0436-0 EMPILHADEIRA MANUAL CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL - UN	1.804,80	1,000	7.507,81	7.507,81		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		7.507,81	1.804,80	5.703,01	7.507,81	9.312,60	24,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			5.703,01	5.703,01	-24,04
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025558 -LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			9.312,60	9.312,60	24,04
CPF/CNPJ 15.052.165/0001-84					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.60.22.0047-2 BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA PLATAFORMA, CHAPA LISA EM AÇO CAR - UN	853,09	1,000	6.376,67	6.376,67		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		5.850,00	853,09	5.700,00	6.376,67	7.580,00	13,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
002400 -MARCOS RIBEIRO & CIA. LTDA - EPP			5.700,00	5.700,00	-10,61
CPF/CNPJ 46.686.119/0001-60					
025557 -PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA			5.850,00	5.850,00	-8,26
CPF/CNPJ 06.916.422/0001-98					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			7.580,00	7.580,00	18,87
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/11/2024

Página: 3

000071

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço:	74.467,98
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	70.227,58
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	55.793,47



Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR, REQ. 1842, 1897, 1898, 1899/2024

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 62.082,01	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 57.639,06	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- a) Para o itm 06 valor apenas de PNCP;
- b) Os valores indicados como "Prefeitura Municipal de Birigui" na Planilha estimativa do sistema Smar, refere-se a consulta realizada no PNCP;
- c) Opina-se pela média dos valores obtidos. ✓




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 18 de novembro de 2024.


Diva Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

300073

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 904 - TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1	Evento 191.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	Nº 943	Folha 1
Documento	Data 18/11/2024	Requisição 10101842	Processo

Dotação			
Fonte da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 980	Classificação Funcional 08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
217.045,83	136.018,11		44.231,64

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101842	36.796,08	36.796,08
				Total	36.796,08

Por Extenso
 Trinta e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

1/21

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo	904 - TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1	191.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN			1
Documento		Data	18/11/2024	Requisição	10101897
			Processo		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	980	08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI
Vínculo	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
217.045,83	172.814,19	17.787,42	26.444,22

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101897	17.787,42	17.787,42
				Total	17.787,42

Por Extenso
Dezessete Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000074

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 904 - TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1	Evento 191.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		Folha 1
Documento	Data 18/11/2024	Requisição 10101898	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido / Classificação Funcional 980 08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
	Cidade
	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
217.045,83	190.601,61	13.507,81	12.936,41

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101898	13.507,81	13.507,81
				Total	13.507,81

Por Extenso
Treze Mil e Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo 904 - TRANSF. ESPECIAL EP 202439280003 - c/c 672025-1		191.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN		19437	
Documento			Data	Requisição	Processo
			18/11/2024	10101899	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		980	08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF / CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	217.045,83	204.109,42		6.559,74

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1		Reserva originária da requisição 10101899	6.376,67
				6.376,67
Total				6.376,67

Por Extenso
 Seis Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos

Considerando tratarse de vinculo federal, dispensase e análise de CACD.

Marco Aurélio Faria Lopes
 Diretor de Gestão de
 Materiais e Patrimônio

[Assinatura]
 19/11/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000075

Birigui, 19 de NOVEMBRO de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR DE GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA, ENTRE OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

Atenciosamente,

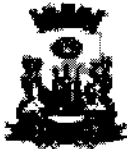

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

___/___/2.024



DIÁRIO OFICIAL

000076

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atas Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

			DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL

URGENTE

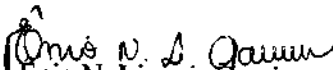
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 22 de novembro de 2024.

Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Regina Aparecida Biancoli
Diretora de Segurança Alimentar

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

RECEBI EM

25/11/24
Aparecida

Devolvido em ___/___/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000078

Memorando DESAN nº 276/2024

Birigui, 27 de novembro de 2024.

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE E.T.P. e T.R.**

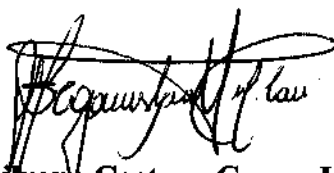
Prezado Senhor

Vimos pelo presente comunicar Vossa Senhoria que verificamos valores incorretos no ETP e TR visando a aquisição de equipamentos para o Restaurante Popular de Birigui. Diante do exposto encaminhamos uma cópia com os valores corrigidos.

Aproveitando a oportunidade comunicamos que atualizamos estes valores na análise da Minuta do referido Pregão Eletrônico. Os demais itens encontram-se de acordo com o pedido original do processo.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. de Segurança Alimentar


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

Ao Senhor
ÊNIO N. LINARES GARCIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Birigul

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 02/12/2014

Horário: 13 h : 00 min

Samara

(Servidor)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição em virtude da necessidade de reposição gerada pelos desgastes no uso diário nos últimos anos, comprometendo a vida útil destes equipamentos.

Alguns equipamentos, citando como exemplos: a balança eletrônica e caldeira, o custo para a reforma equipara-se a aquisição de um novo equipamento, sendo mais vantajoso para a administração a aquisição de uma estrutura nova com garantia de funcionamento de pelo menos 12 (doze) meses.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação foi incluído no plano anual de contratações de 2024 após o recebimento de recursos provenientes de emenda Parlamentar Extraordinária ao município de Birigui.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os equipamentos deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 substituirão os equipamentos que encontram-se com vida útil comprometida devido ao uso diário nos últimos anos, enquanto que o item 7 será adquirido com o objetivo de melhorar as condições de carga e descarga de grandes volumes de alimentos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Foram selecionados os equipamentos com maior urgência de reposição.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: O levantamento preliminar de preços foi feito por meio de consultas realizadas junto as empresas especializadas na área. A estimativa do valor médio de cada unidade encontra-se na planilha a seguir, resultando no valor médio final de compra de R\$ R\$ 78.914,79.

ESTIMATIVA DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR PARA R.P.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COZIL	MAQUINBAL	SANCOOK	REFRI-SOL	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	CALDEIRÃO A GÁS AUTOGERADOR VAPOR 500 LITROS	1	42.391,00	26.292,73	24.121,00	0,00	30.934,91	30.934,91
2	CHAPA QUENTE A GÁS	1	12.687,00	4.595,00	9.188,00	0,00	8.823,33	8.823,33
3	PASS THROUGH AQUECIDO VERTICAL	1	13.807,00	7.684,68	12.998,00	0,00	11.496,56	11.496,56
4	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 600 W	1	9.733,00	5.270,00	0,00	4.775,39	6.592,80	6.592,80



5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 10 KG	1	1.631,00	1.110,36	0,00	1.450,39	1.397,25	1.397,25
Sub-total								59.244,85
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIVERSAS EMPRESAS (Identificadas nos orçamentos anexos)			PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	
6	BALANÇA ELETRÔNICA - 1 TONELADA	1	5.990,00	5.850,00	5.700,00	5.846,67	5.846,67	
7	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL 2T	1	6.989,58	10.149,75	9.312,60	8.817,31	8.817,31	
8	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	2	2.856,17	2.540,00	2.112,76	2.502,98	5.005,96	
Total								R\$ 78.914,79

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

A empresa contratada deverá ofertar a garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos a serem adquiridos. Em caso de vício oculto e de defeitos apresentados durante a garantia aplicar-se-á o prazo previsto legalmente. Caberá ao fornecedor a indicação da assistência técnica, existente na região, a ser contratada pela administração do Restaurante Popular por ocasião das manutenções preventivas e corretivas do equipamento fornecido.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição poderá ser realizada por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição dos equipamentos previstos pretende-se ampliar o atendimento ao público, provendo melhores condições de trabalho aos servidores do Restaurante Popular de Birigui.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.



13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a compra dos equipamentos proporcionará a possibilidade de aumentar o número de refeições, reposição de equipamentos primordiais ao bom andamento das atividades desenvolvidas no local e menor impacto nas contas públicas municipais.

Birigui, 27 de novembro de 2.024.

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

Regina Aparecida Biancolin
Diretora do Depto. Segurança Alimentar



- (NYLON). DIMENSÕES MÉDIAS: 1000X450 MM, 1 unidade;
- 3- PASS THROUGH AQUECIDO, EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, CONTROLADOR TÉRMICO DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GIRATÓRIO C/ FREIO, CAPACIDADE P/ 20 GN 1/1-1500W, 220 V, 1 unidade;
 - 4- PROCESSADOR DE ALIMENTOS, VOLTAGEM ELÉTRICA DE 127 / 220 V COM CHAVE SELETORA MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,5 CV; POTÊNCIA NOMINAL DE 600 W A 750 W; CONSUMO ENTRE 0,6 A 0,75 KW/H; UTILIZAÇÃO DE DISCOS DE 203 MM. - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL - CARÇAÇA, HASTE E CONJUNTO DA TAMPA SUPERIOR, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 520 MM X LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 540 MM E COM BOCAL EXTRALARGO DIÂMETRO DE 60 MM - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 250 KG / H - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR: PRATO EXPELIDOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DISCO FATIADOR DE 8 MM DISCO FATIADOR DE 5 MM DISCO FATIADOR DE 10 MM DESFIADOR DE 8 MM GRADE CUBO DE 8 MM GRADE CUBO DE 10 MM GRADE PALITO, 1 unidade;
 - 5- LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; CORPO, COPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 10 L; O COPO DEVE SER REMOVÍVEL, MUNIDO COM PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; O COPO DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, O COPO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) ALÇA/CABO ANATÔMICO; O MOTOR DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500RPM; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (BIVOLT); A BASE DO LIQUIDIFICADOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁVEIS NÃO PERMITINDO O SEU TOMBAMENTO, AUTO DESLOCAMENTO/ESCORREGAMENTOS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO, 1 unidade;
 - 6- BALANÇA PLATAFORMA, CHAPA LISA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIVISÃO EM 500 G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA 120 X 120 CM; ALIMENTAÇÃO COM FONTE EXTERNA BIVOLT, CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, DISPLAY EM LED, PÉS REGULÁVEIS; CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, APROVADA PELO INMETRO, 1 unidade;
 - 7- CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000 KG - 680X1150MM COM RODA DUPLA DE PU, 2 unidades;
 - 8- EMPILHADEIRA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL DE ELEVÇÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150 MM,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LARGURA ENTRE OS GARFOS 720 MM, LARGURA DE CADA GARFO 140 MM, RODA DIRECIONAL 175X50MM RODA DE CARGA Ø 73X70MM, DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 1670 X 775 X 2030MM, 1 unidade.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Local para entrega: Restaurante Popular Ari Alves, localizado na Rua Roberto Clark, nº 469, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 13 horas.

Prazo de entrega: A entrega do(s) equipamentos(s) dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de entrega: os equipamentos serão recebidos pela Administradora ou Nutricionista do Restaurante Popular.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. assegurado a integridade destes durante todo o transporte até o devido recebimento;

Caso os equipamentos estejam em desconformidade quanto à especificação, a empresa terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição do mesmo;

Serão recusados os equipamentos que não forem entregues em sua totalidade ou que forem entregues com especificações diferentes das autorizações de fornecimento, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

c- especificação da garantia exigida

Além da garantia legal definida pela legislação, a contratada deverá apresentar garantia própria de no mínimo 1 (um) ano, contado da data de entrega dos equipamentos, contra defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, e/ou montagem do produto, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a presente aquisição terá a finalidade de atender a reposição dos equipamentos mais necessários ao funcionamento do Restaurante Popular, garantindo maior segurança aos servidores no ambiente de trabalho e condição de ampliação do número de refeições ofertadas a população em vulnerabilidade alimentar do município.



03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que os recursos provenientes do Governo Federal serão utilizados na aquisição de todos os equipamentos discriminados neste TR, essenciais ao funcionamento do Restaurante Popular, colaborará no menor impacto no orçamento municipal.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos de acordo com as especificações dos equipamentos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta de a empresa realizar o transporte dos equipamentos até o local de entrega.

Local para entrega: Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui, de segunda às sextas-feiras, no horário compreendido das 8 h às 13 horas, em dias úteis.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os Gestores do Contrato para atuarem como interlocutores administrativo junto a CONTRATADA, incumbidos de diligenciar, encaminhar e responder às questões referentes à execução contratual serão os servidores indicados abaixo:

Regina Aparecida Biancolin – CP [REDACTED] Cargo: Diretora Depto. Segurança Alimentar;

Marli Regina Alves – CP [REDACTED] Cargo: Administradora Restaurante Popular

Demais questões técnicas pertinentes à gestão do contrato serão direcionadas ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio para parecer.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: mediante entrega do objeto, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos equipamentos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000087

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme as cotações levantadas em Empresas Especializadas, a média de preço é de aproximadamente R\$ R\$ 78.914,79, conforme orçamentos em anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos decorrentes da presente contratação correrão de acordo com seguintes dados:

AÇÃO: GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

FONTE DE RECURSO: 904

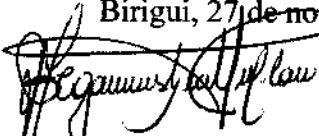
VÍNCULO: 05

VÍNCULO DETALHADO: 05.800.0080

FICHA: 980

Birigui, 27 de novembro de 2024.


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretaria da Assistência Social



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL

URGENTE

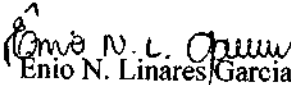
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

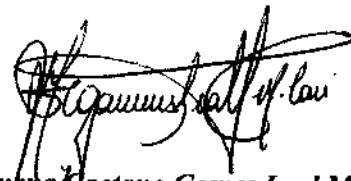
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 22 de novembro de 2024.

Cordialmente,


Enio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Regina Aparecida Biancolini
Diretora de Segurança Alimentar


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

NECESSÁRIO
OBS: ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS.
MEMORANDO EM ANEXO

Devolvido em ___/___/2024

680030



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02
EDITAL Nº XXX

RESUMÃO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE DADOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR DE GÁS, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 08:00 horas
VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 74.467,98 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta sete reais e noventa e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI

- ÍNDICE DO EDITAL
- PRÉAMBULO
- 1. DO OBJETO
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DOS RECURSOS
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11. DA CONTRATAÇÃO
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO
- 15. DO AJUSTE DE PREÇOS
- 16. DA VIGÊNCIA
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 18. DA IMPUGNAÇÃO
- 19. DA GARANTIA DE PAGAMENTO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

00089



PRÉAMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos e a Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Mombu, nesta cidade, a licitação para aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a **QUISICÃO Nº 001/2024** E EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil/2019/04/01/2022/2021/lei/14133.htm>). Decreto Municipal nº 7.495/2024 (http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.495.pdf). Lei Complementar 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende as Requisições de Compras nº 1842, 1897, 1898 e 1899/2024, provenientes da Diretoria de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Diretora Sra. Regina Aparecida Biancolin e Secretária da pasta Sra. Silvana Caetano Gomes Leal Milani, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxix de xxxxxx de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bl.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 08 (oito) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 74.467,98 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações orçamentárias do Município de Birigui/SP.

Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são RECURSOS FEDERAIS.

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.1.1. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior é reservada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no momento da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração municipal, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o produtor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomarem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terço, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.204-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato configurar com o exercício de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável, a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para evocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus controladores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a pessoa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

2.6.11. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar

642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terço, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.204-467

000090



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, até três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da licitação a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, e que não tenha sido previamente aprovado o ilicito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor de crimes de natureza pública e a pessoa a quem se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviços que incluam como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parciais financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bil.org.br.

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, evitando a tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o certame e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo.

g) O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de abertura das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanar os erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante documento assinado, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

7/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhaguera nº 1.155 Andar Terreo, Jardim Moambi, Birigui/SP – CEP: 16.206-067

7/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhaguera nº 1.155 Andar Terreo, Jardim Moambi, Birigui/SP – CEP: 16.206-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, após a emissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não cumpre os requisitos de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas cadastradas no sistema eletrônico. Empresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estão sujeitas a regularização.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 - TCU estende a todos os documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

942
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Ashbaughera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.204-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação do licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de julgamento de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes e os documentos para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. O valor mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances será definido em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1642
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Ashbaughera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.204-067

000091



4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o aumento de preço.

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme disposto no art. 3º, §1º da Lei nº 13.001/2006 e SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo estabelecido no sistema do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, a MARCA e seus VALORES,

implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitação, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e autorizado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bills" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Os preços e as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de qualificação previstas no Edital e do a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá receber proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na proposta de alteração, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pedir qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de impostos e contribuições não disponíveis, a cobrança adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhidos nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no presente serão considerados os na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão beneficiar-se do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, e/c § 1º da Lei Complementar no 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das condições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no Restaurante Popular de Birigui-SP "Ari Alves", com sede à Rua Roberto Clark nº 469, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-043, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O não cumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adimplência das obrigações necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da proposta de licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Aular Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP. 16.200-067

1442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Aular Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP. 16.200-067

000092



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não implica o julgamento de acordo com o sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas abertas, sendo que somente a proposta com o menor preço será aceita.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivos por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

- àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. O sistema eletrônico poderá aceitar lances, em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa participante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocação, com o maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de colocar esta informação no sistema eletrônico. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocação, com o maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no inciso III do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2013.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

1642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a transmissão automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte tenha melhor classificação ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais empresas de menor porte em ordem decrescente de classificação, na forma de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas, o desempate será realizado pelo sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (tão seguidas de lances), ou entre lances iguais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1742
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.204-467

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. Cada etapa da licitação será realizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta com o preço negociado, de acordo com o último lance oferecido ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e e-mail, e os dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) conforme anexo V. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado e assinado pelo representante legal da empresa, com a identificação daquele que a apresentou, neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexadas na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enq.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enq.pregosito@gmail.com, no prazo de até 02 (duas)

1742
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.204-467

000093



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços tendeuada também poderá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Clausula 8.20 1 desse Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de sistema eletrônico de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, considerando-se o documento digital apresentado. O documento digital ficará dispensada da apresentação do original, considerando-se o documento digital apresentado. O documento digital ficará dispensada da apresentação do original, considerando-se o documento digital apresentado.

6.24.4. O não cumprimento de acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a seguinte colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site. os quais devem compreender o computador e todos os insumos necessários para a execução dos trabalhos, incluindo os impostos e encargos legais.

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da abertura das propostas virtuais.

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

6.25.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021. Legislação correlata é no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condensações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429 de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN n.º 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, lutas de acionamento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Caso ocorra a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de habilitação.

7.4. A análise de sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante não seja classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorável às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorável, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29, §5º da IN SEGES n.º 73 de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

26/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Aubanguera n.º 1.155 Andar Térreo, Jardim Monómbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

19/42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Aubanguera n.º 1.155 Andar Térreo, Jardim Monómbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanentemente acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida a apresentação de proposta;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer das exigências do Edital ou de seus anexos, desde que insanável;
- 7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- 7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus preços unitários e itens;
- 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações inexequíveis;
- 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;
- 7.7.12. Também será desclassificada a proposta do licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e coisas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
- 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, declarando a exequibilidade dos preços ofertados e conteúdo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Em caso de não preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação. 7.11.1. O ajustado que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a essência das propostas;

7.11.2. Considera-se erro o não preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

7.12. Nos casos de ajuste da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para a habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para o cumprimento dos procedimentos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readaptada requerida pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 8.12.1 do Edital. A data e hora em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio canal da sessão previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos anexados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42, resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

e.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 1) da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos casos em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar o ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração do responsável pelo documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no envelope de entrega de propostas e no envelope de apresentação de cumprimento dos requisitos de habilitação);

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema eletrônico de licitação que se enquadra no regime de empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração de habilitação conforme Anexo III deste Edital, e, opcionalmente, e visando celeridade na elaboração do contrato, a licitante poderá constar junto aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do contrato, nos moldes do Anexo V - Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não tenham sede no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não tenha sede no País, para fim de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consultizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificadas.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à validade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, bem como aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou atualização dos registros dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro em sistemas eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio de verificação para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma e-licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogado pelo mesmo pregoeiro, em igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema de licitação, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 27 de dezembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro de proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para o processo de cadastro e disponibilização dos documentos de habilitação neste momento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento impede o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme a cláusula 8.18.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos, não será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação antecedente as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21 art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. anulação de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

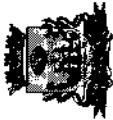
8.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Quando ocorrer a restrição na regularidade fiscal e trabalhista, havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação for encerrada e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo não relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só ocorridos após o encerramento.

8.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Comissão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ao Pregoeiro Oficial para a efetiva validação dos documentos (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTOS PREÇOS ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de inatividade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame. 9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;
- 9.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda para ser encaminhado ao e-mail: encl.licitacao@birigui.sp.gov.br

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso cujo resultado de reconsideração tenha efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja dada uma decisão final por autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1. A sessão pública poderá ser retomada.

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos, os interessados deverão comparecer à realização da sessão pública precedente ou em que se originou a anulação para apresentar a proposta de recurso, sob pena de não ser aceita a interposição em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresária e/ou empresa de pequeno porte declarar-se vencedora com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar-se-á de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista por fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados por edital, a convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na planilha BL1, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis;

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima de preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. O Secretário registante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para visitar o empreendimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar assistência e a orientação, desde que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento de material desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria de Administração, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta do Contratante os despesas de frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para a celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

31/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.240-067

32/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitação e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.240-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até (vinte e sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposto no Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues no Restaurante Popular de Birigui-S/An Alves", com sede à Rua Roberto Clark nº 469, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de que o local está em pleno funcionamento, previamente à entrega.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e referência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem(s) de Serviço recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Conterá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para visionar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma dos itens de finidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 30 (trinta) dias úteis após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

a.2) se disser tudo o que disser, a Contratada deverá fazer a entrega de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sob o pretexto de penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 14.8. A Prefeitura reserva-se o direito de recusar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes em caso de atraso de pagamento incontável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento de multa, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, imediatamente após o término do interessada.
- 14.10. Nos termos do Edital nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/Decreto_7.339.pdf).

- 13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios de fato ou defeitos detectados quando da utilização dos mesmos.
- 13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.
- 14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica e documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empreendimento em acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.
- 14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.
- 14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80. Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fonte/Fax: (18) 3643 6000.
- 14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.
- 14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.
- 14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.
- 14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contiverem incorreções.
- 14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante todo o prazo de vigência de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2024**.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, o contrato poderá ser atualizado, quando houver alteração de preços iniciados no contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será observado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratado deverá arcar com a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possuir(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a modação de preço, instruído-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de

37/42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP. 16.200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período de vigência prevista, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação poderá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contratado poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor.

37/42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP. 16.200-467

00098



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1. As licitantes e contratadas que descumpriram obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele decorrerem, não estarão sujeitos a sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 13.320/2016, aplicados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Birigui, no endereço eletrônico http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf.

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enq.licitacao@birigui.sp.gov.br.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 01 (um) ano e será complementar aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da aprovação ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contratação dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do fim do prazo.

20.9. O atendimento às exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo licitatório, prevalecerão as deste Edital.

20.11. Os anexos e os anexos deste Edital estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Pública de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do

39/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.204-067

40/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.204-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou permitir o conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou judicial.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele subordinada em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório no Município de Birigui.

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação pública, reservadas ao Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, a qualquer momento, sem ato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação por qualquer ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

41/42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 - Anápolis Terços, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

42/42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 - Anápolis Terços, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

MANUATA

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ nº 15.718.000-00

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ nº 15.718.000-00

<p>BAQUETE QUE AJUDA A PROTEGER O OPERADOR QUANTO À SAÚDE DE UM PÊSSEL DO CORPO INTERNO DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ABERTURA DA TAMPA QUANDO O MOTO DE GÁS NATURAL (GN) OU GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A MONTAGEM DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EMPRESA FORNECEDORA FENOTÓRICA, DEVERÁ TER GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO LOCAL DE SER INSTALADO; DEVERÁ SER ACIONADO POR MEIO DE UM BOTÃO DE LIGAÇÃO DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CONTRÔLE DE QUALIDADE - TODAS AS UNIDADES SEREM FORNECIDAS DEBEM TER SELO IDENTIFICADOR DE CONTRÔLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE - A AFERÇÃO DO AÇO INOX 304 DEVE SER FEITA POR MEIO DE MÁQUINA DE CONTRÔLE DE QUALIDADE NO REVERTEMENTO LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 2.332,20</p>
<p>IDENTIFICADOR INDUSTRIAL, IDENTIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, CORPO, COPO E LÂMINAS FABRICADOS EM AÇO INOX, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO 10 L, O COPO DEVE SER REVOZUTEL, HUMIDDO COM PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, COPO DEVE POSSUIR TAMPA REVOLUTIVA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, O COPO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) ALÇARÃO ANATÔMICO, O MOTOR DEVE PRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,0 CV, ROTACÃO MÍNIMA 3.500 RPM, ALIMENTAÇÃO 110V/230V (BI-FLEX), À BASE DO IDENTIFICADOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁR SE NÃO PERMITINDO O SEU TOMBAMENTO, AUTO DESLOCAMENTO/ESCORREGAMENTOS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO.</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 6.912,00</p>

<p>EM AÇO INOX 304, PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA EM AÇO INOX 304, 12 MONTANTES ESTRUTURAS EM AÇO INOX 304 COM PERFIL ESPECIAL E NÍVEIS DE ALTURA EM POLIAMÍDIA 60 (NYLON), DIMENSÕES MÉDIAS: 1000 X 500 X 800.</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 10.872,42</p>
<p>PASS THROUGH ACQUERDO, EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, CONTROLADOR TEM 600 DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GIRATÓRIO C, FREIO, CARRUCULHO DE 20 KG, P.F. 1500W, 220V.</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>TRANSMISÃO COM RODA DIFUSÃO DE PI.</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 7.307,81</p>
<p>EM PLACADINHA MANGAL, CAPACIDADE DE CARGA 3000KG, ULTRA TOTAL DE ELEVAÇÃO 1600 MM, COMPARTIMENTO DOS CARBOS 150 MM LARGURA ENTRE OS CARBOS 720 MM LARGURA ENTRE OS CARBOS 150 MM, RODA DIRETRIZ 125 X 100 MM, RODA DE CARGA 175 X 200 MM, DIMENSÕES (AO PRODUTO) C X L X A: 1670 X 775 X 2030 MM.</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 6.376,67</p>
<p>BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA PLATAFORMA CUBRILISA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÁXIMA 1000 KG, DIFUSO EM 500 G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA 120 X 120 CM, ALIMENTAÇÃO COM FUSO EXTERNA BIFAZI, CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, CILINDRO DE GÁS 15000 CM3, CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, APROXIMADO PELO MÍNIMO.</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 6.376,67</p>

11.496,86
5.005,96
8.817,31
5.846,67

OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVEM SER OBSERVADOS ESTRICTAMENTE AS CLAUSULAS EDITORIAIS.

Para a apresentação de proposta final, deverão ser considerados unicamente o (s) item (s) caso declinados após a vigência.

MANUFATURA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Bairro) em (cidade) de (Estado) de (UF), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxxxxx), inscrita no PREGÃO ELETRÔNICO nº (número) de (data) de (mês) de (ano), em nome completo de (nome completo do representante legal), por (nome completo do representante legal) insinuado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, os requisitos exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de nº (número) de (data) de (mês) de (ano), e se habilita para a execução dos trabalhos e serviços constantes no Edital, sob as penas da lei, e não possui nenhuma das situações previstas no inciso III do art. 177, XII e XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralização dos custos parciais unitários e das despesas necessárias para a execução dos trabalhos e serviços constantes no Edital, sob as penas da lei, e não possui nenhuma das situações previstas no inciso III do art. 177, XII e XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(c) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público ou qualquer entidade que tenha sido declarada inidônea por ato de autoridade competente da administração pública, sob as penas da lei, e não possuímos nenhuma das situações previstas no inciso III do art. 177, XII e XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(d) Não mantivemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, civil ou profissional com qualquer entidade pública ou privada, sob as penas da lei, e não possuímos nenhuma das situações previstas no inciso III do art. 177, XII e XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros órgãos ou entidades do Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração Indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XV da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo exceções, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos e de integral conhecimento;

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial, ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial, ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Esta ciência sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou proclamação com poderes específicos)

MANUATA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Ao MUNICÍPIO DE BRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no Edital de Licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não foi realizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calandário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº _____
CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social: _____
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual: _____
Endereço completo: _____
Cidade/UF: _____
Telefones e/ou fax: _____
E-mail: _____
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante: _____
Cargo: _____
RG e CPF: _____

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E RESGATE, DESTINADOS AO QUARTEL DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta de preço final para o objeto do Edital, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
A proposta declina qualquer responsabilidade por não atendimento aos termos do instrumento convocatório que reger a presente licitação.
Validade da proposta de preço final de até 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 16.517.780/0001-40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 16.517.780/0001-40



<p>LOCAL A SER INSTALADO, DEVERÁ SER ACONDIÇÃO-DO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIGINADO DE MANUSEIO E TRANSPORTES. CONTROLE DE QUALIDADE - TODAS AS UNIDADES A SEREM FORMADAS DEBEM TER SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. A APERIÇÃO DO AÇO INOX 304 DEVE SER FEITA POR MEIO DE MLC COMUM. SENDO O AÇO CORRETO, O MLC NÃO DEVE ADERIR AO OBJETO. SERÃO REJEITADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE, NO RECEBIMENTO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONTINUIDADES OU DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	01	UNIDADE		R\$
<p>LINHA DE FÁBRICA INDUSTRIAL LIGUEIRAS, MODELO INDUSTRIAL: CÔRPO, CÔRPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX. CAPACIDADE TOLÉRANCIA DO CÔRPO: 14 L. O CÔRPO DEVE SER REGRUPELADO COM PROTEÇÃO E LIGADO CONTRA TRZAMENTOS. O CÔRPO DEVE POSSUIR LAMPA NO MÍNIMO 01 (UMA) ALTA-VAZÃO AVANÇADO. O MOTOR DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 CV; ROTACÃO MÍNIMA: 3.000 RPM; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V; BIPOLAR; A BASE DO LIGUEIRAS DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁVEIS NÃO PERMITINDO SEU DESMONTAGEM. AUTO DESLIGAMENTO/DESCONEXÃO DEVIDO A FALTA DE ENERGIA.</p>	01	UNIDADE		R\$

<p>MONTE-ESTRUTURAS EM AÇO INOX/DAIPEL COM PERCH, ESPECIAL E NITELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 60 (NYLON), DIMENSÕES MÉDIAS: 1000X450MM.</p>	01	UNIDADE		R\$
<p>PASS THROUGH - AEROTECNO EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS, REFINIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, LUBRIFICADOR TÉRMICO DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GRIFFINCO C/ FREIO, CAPACIDADE P: 20 GN 11-1500K/1201.</p>	02	UNIDADE		R\$
<p>TRANSPALLETE C/ARRO TRANSPALLETE AGNICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000KG - 680X1150MM COM RODA DIFUSIA DE PU</p>	01	UNIDADE		R\$
<p>EXPULSOR MANTIVA CAPACIDADE DE CARGA 2000KG, ALTURA TOTAL DE ELEVAÇÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS CABOS 150 MM, LARGURA ENTRE OS CABOS 720 MM, LARGURA DE CADA CABO 140 MM, RODA DIRECIONAL 175X100MM, RODA DE CARGA 0 TAYMAM, DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 1670 X 775 X 200MM</p>	01	UNIDADE		R\$
<p>ALAVANCA ELETRÔNICA A BALANÇO PLATEFORMA CHAPA USI EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIMENSÕES DA PLATEFORMA: 1700 X 1000 MM, ALIMENTAÇÃO COM FONTE ALTERNATIVA, CABO DE 1,5 ALTA TENSÃO, COMPRIMENTO INSULADO EM ALTA TENSÃO, CABO DE 1,5 ALTA TENSÃO, COMPRIMENTO INSULADO EM ALTA TENSÃO, APROXIMADA PELA METRO.</p>	01	UNIDADE		R\$

QUADRO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA

A proposta é válida de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Lance e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apresentado no ato social ou procuração com poderes específicos)

MANUFATURA



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ nº 14.181.051/78001-60

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ nº 14.181.051/78001-60

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E
OBTENDO LAUSÍLIAS
PRESENTE, LÍQUIDA E SEUS ANEXOS NA INTEGRAL

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos licitantes pelo Pregão no sentido)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XXXXX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, em atendimento às disposições da Cláusula 7.5.1. apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARCEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MANUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser analisadas, pois serão consideradas na elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integraram a respectiva proposta para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

Form fields for licitor information including RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ, INSC. ESTADUAL, ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO, L- NOME COMPLETO, RG, CPF, 2- NOME COMPLETO, RG, CPF, QUEM ASSINARÁ O CONTRATO, NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA, RG, CPF, ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO, E-MAIL INSTITUCIONAL, E-MAIL PESSOAL.

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangabaú nº 1.155 Térreo - Jardim Monóvni - Birigui/SP - CEP. 16.200-062

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº 2024.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI, brasileiro, casado, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ/MF nº estabelecida na endereço eletrônico. xxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por seu (cargo) o(a) SR(a), RG nº CPF nº, diante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE TEXTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, LAVA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Visto que o contrato é independente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência:
1.2.2. O Edital nº xx/2023 de Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus anexos na íntegra.
1.2.3. A Proposta do contratado.
1.2.4. Eventuais anexos e documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

Contrato nº 2.024 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa 14612



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.77.80001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Fênix - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, e caso no preço ofertado, fixo e irrevogável

2.2. **Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$** _____

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e extraordinárias decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues no Restaurante Popular de Birigui-SP "Ati Alves", com sede à Rua Roberto Clark nº 100, Bairro Centro, cidade de Birigui-SP, CEP: 16200-043, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega

3.1.1. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II - Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem a necessidade de impulsionamento à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo envolver carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fax-fímile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

- 4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação,
- 4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.7830001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Fênix - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital

4.2.1. **Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:**

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não excluir a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

5. Sem prejuízo do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como bens do contrato o(a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar, descritos os dados bancários, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

6.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi - Birigui/SP CEP 16.200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18)3643-6000

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se restringe às informações contidas na Nota Fiscal de entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que o Contratado informe ao corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do município de Birigui/SP, a autorização de Fomento, Número da Autorização de Fomento e Número do comprovante de depósito em nome do Município de Birigui/SP.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com o que consta no Edital de Fomento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente ao Município de Birigui/SP. Não será aceito o fornecimento de informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados acarretará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados não estejam em conformidade com os dados constantes no Edital de Fomento.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, o futuro contratado deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 23 de maio de 2023, incidirá a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **FEDERAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja imediatamente substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comparar a entrega com o projeto para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cumprir as obrigações decorrentes das obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir parecer sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os argumentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventualmente pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Terezo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Cumprir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Substituir, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos, meios ou materiais, bem como as especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.18. Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz ou em outros casos, e os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.20. Cumprir, durante a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para preencher as vagas previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregos que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Terezo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e dos anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangabaú nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos administrativos, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante, por culpa ou negligência, mesmo que decorrentes da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade ao Contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deve solicitar o cancelamento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos credores e, ainda, a hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicando-lhes tal fato imediatamente por escrito.

9.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116).

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _____ (DD/MM/AAAA).

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fica o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangabaú nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impedidores da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fornecido ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "g" da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.9 Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será oferecido em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação do índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

11.1. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a manter, durante o todo o prazo de vigência das mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sob pena de multa de 0,5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da comissão de licitação e da comissão de contratação, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não sejam alterados pelo contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

000105



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 151.718.001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Férreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Férreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 151.718.001-80

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando ocorrer qualquer fato que torne o contrato não mais lícito e vantajoso.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data em que o contrato, de qualquer natureza, for renovado ou prorrogado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata o inciso I, ocorra em menos de 30 (trinta) dias antes da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses de prazo para a comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes de seu término, se, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amparado no inciso I, asseverado pelo contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que justificar a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada por termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas;

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1. As licitantes e contratadas que descumpriram obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf.

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **FREÇÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº xxxxx/2024, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. A garantia ofertada do(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 01 (um) ano e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conterida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

16. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas sanções cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado terá o direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não esgota a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, sendo que a contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações, sob o âmbito do Código de Defesa do Consumidor.

17.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Arhangela nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP. 16.290-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

MANUATA

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que ocorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos por conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias originais e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos jurídicos devidos. O presente contrato é firmado em duas mil e vinte e quatro (2024) exemplares.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de _____ de _____ de _____ mil e vinte e quatro (2024).

LEANDRO MAFFES MILANI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
= SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL =

= TESTEMUNHAS =

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Contrato nº _____/2024 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
17 de 12

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº XXXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1995, ficando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as partes envolvidas, pessoais dos responsáveis pela contratação e interessados estão cadastradas no sistema eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Autorização Cadastral" anexa(s);
 - e) a de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por ciência e ciência dos fatos e atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

- a) O presente termo não impede o andamento normal do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso, o presente termo não impede o ajuizamento de recursos legais e regimentais, nem o ajuizamento de recursos e o que mais couber.

Birigui, _____ de _____ de 2024

000106



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO, CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____ / RG: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro de(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesas, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja assilado daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será este objeto de notificação específica. (Inscrito acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DA RUA SARGENTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ANEXOS I E II. **OBJETO: DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI.

* especificação dos equipamentos:

ITEM Nº 01: PROCESSADOR DE ALIMENTOS, VOLTAGEM ELÉTRICA DE 127 / 220 V, COM CHAVAS SELETORES MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1,5 CV, POTÊNCIA NOMINAL DE 600 W A 750 W, CONSUMO ENTRE 0,6 A 0,75 KW/H; UTILIZAÇÃO DE 3 DISCOS DE 203 MM. - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL - CARCAÇA, HASTE E CILINDRO DO MOTOR EM AÇO SUPERIOR, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 520 MM X LARGURA 280 MM X PROFUNDIDADE 540 MM E COM BOCAL EXTRALARGO DIÂMETRO DE 60 MM - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 250 KG / H - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR: PRATO EXPEDIDOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DISCO FATIADOR DE 8 MM GRADE CUBO DE 5 MM DISCO FATIADOR DE 10 MM DESFIADOR DE 8 MM GRADE CUBO DE 8 MM GRADE CUBO DE 10 MM GRADE PALITO, 1 unidade;

ITEM Nº 02: CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS MODELO AUTOCLAVADO, MODULAR, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE UM MESMO TIPO DE ALIMENTO, EM SUA MAIORIA PROCESSOS DE COZIMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL EXECUTAR NENHUMA OPERAÇÃO DE GRELHADO OU FRITURA. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTITUTIVAS: CORPO INTERNO, COLARINHO, TAMPA E REVESTIMENTO EXTERNO EXECUTADOS INTEIRAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 188, COM ACABAMENTO ESCOVADO PODENDO POSSUIR PARTES COM ACABAMENTO 2B;CORPO INTERNO (PANELA DE COZIMENTO) COM CANTOS ARREDONDADOS QUE POSSIBILITAM A TOTAL RETIRADA DOS ALIMENTOS PROCESSADOS E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO;ISOLAMENTO TERMICO EM LÁ DE VIDRO, APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE ENVOLVENTE AO CORPO EXTERNO, QUE PROPICIA UM MELHOR APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE TODO VAPOR GERADO NA CÂMARA DE GERAÇÃO DO VAPOR E DIMINUI A TEMPERATURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA QUE FICA EXPOSTA AO EVENTUAL CONTATO DO OPERADOR;CONJUNTO DE QUEIMADORES MULTITUBULARES DE ALTO RENDIMENTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMANDO UNIFICADO E REGULAGEM DE CHAMA INTENSA OU MODERADA;CHAMINÉ EXAUSTORA DE GASES QUEIMADOS NA CÂMARA DE COMBUSTÃO, POSICIONADAS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO;ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES ATRAVÉS DE PILOTO CENTRAL, DOTADO DE TUBO DE SUÇÃO DE CHAMA (TIPO ENSOLE FOGO), QUE DEVE PERMANECER ACESSO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;O CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA DA CÂMARA AUTOGERADORA DE VAPOR É FEITO POR MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO DO REGISTRO DE NÍVEL SITUADO NA PARTE FRONTAL INFERIOR DIREITA OU A ESQUERDA;A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO INTERNO É FEITA ATRAVÉS DA BICA EM AÇO INOXIDÁVEL SITUADA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DIREITA OU A ESQUERDA, COM REGISTRO DE ESPERA PARA MANOBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO, SEJA

NA OPERAÇÃO DE PREPARO OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO;CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR MANÔMETRO, TORNEIRA DE PURGA, VÁLVULA QUEBRA VÁCUO E VÁLVULA DE ALÍVIO;PÉS METÁLICOS TUBULARES DOTADOS DE CONJUNTO NIVELADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU OUTRO TIPO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO;TAMPA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 188 E POSSUIR SISTEMA DE DOBRADÇA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O MODELO AUTOCLAVADO, A TAMPA POSSUI ABERTURA PARCIAL E OU TOTAL DA BOCA DA PANELA ACOPLADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM SILICONE ATÓXICO OU NEOPRENE, VÁLVULA DE ALÍVIO COM ESPELHO DE PROTEÇÃO INTERNO E VÁLVULA QUEBRA VÁCUO, CONJUNTO DE GRIFOS E OU MANÍPULOS COM PONTEIRAS EM BAQUELITE CONSTITUÍDOS EM LATÃO CROMADO OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 188, ALEM DE SER DOTADA DE CONJUNTO DE MOLAS DE CONTRAPESO PARA ALIVIAR A OPERAÇÃO DE ABERTURA E FECHAMENTO, A TAMPA DEVERÁ POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO E OU CABO EXTENSOR COM PONTEIRA EM BAQUELITE QUE AJUDA A PROTEGER O OPERADOR QUANTO À SAÍDA DE VAPORES DO CORPO INTERNO DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DA ABERTURA DA TAMPA QUANDO O MESMO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE COZIMENTO;O EQUIPAMENTO PODERÁ SER UTILIZADO COM GÁS NATURAL (GN) OU GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO ESPECIALIZADO DA EMPRESA FORNECEDORA VENCEDORA; DEVERÁ TER GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO LOCAL A SER INSTALADO; DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE MECÂNICO ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE - 1 unidade;

ITEM Nº 03: LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL; CORPO, COPO E LÂMINAS, FABRICADOS EM AÇO INOX; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 10 L; O COPO DEVE SER REMOVÍVEL, MUNDO COM PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, O COPO DEVE POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL CONSTRUÍDA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, O COPO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) ALÇA/CABO ANATÔMICO; O MOTOR DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2CV, ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500RPM; ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (BIVOLTA); A BASE DO LIQUIDIFICADOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SEGURAS E ESTÁVEIS NÃO PERMITINDO O SEU TOMBAMENTO, AUTO DESLOCAMENTO E SCORREGAMENTOS DURANTE O SEU FUNCIONAMENTO, 1 unidade;

ITEM Nº 04: CHAPA DE GÁS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8; CHAPA SUPERFÍCIE LISA E/OU SANHURADA PARA ALTA PRODUÇÃO DE GRELHADOS EM AÇO ESPECIAL TRATADO COM ESPESSURA IDEAL, EQUIPADA COM CALHA FRONTAL E DRENO PARA COZIMENTO DE GORDURA, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATOS E LÂMPADA PILOTO, GALERIA DE DRENAGEM, TUBULARES EM AÇO ESMALTADO (GÁS); CHAMINÉ POSTERIOR PLANO;ACENDIMENTO EXTERNO (GÁS); ZONAS AQUECIDAS POR SISTEMA DE SISTEMA PILOTO;ACENDIMENTO INTERNO DE PROTEÇÃO DE COMANDO CONTRA CALOR;GORDURA;QUILÓMETRO COM INDICAÇÃO GRADUAL DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO A LASER; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; MANÍPULOS EM BAQUELITE COM AÍSLAMENTO TÉRMICO; BANDEJA COLETOIRA DE RESÍDUOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TELEIRA INFERIOR GRADEADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFIL ESPECIAL E NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); DIMENSÕES MÉDIAS: 1800X450 MM, 1 unidade;

ITEM Nº 05: PASS THROUGH AQUECIDO, EM AÇO INOX AISI 304, 2 PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, CONTROLADOR TERMICO DIGITAL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RODÍZIO GIRATORIO C/ FREIO, CAPACIDADE P/ 20 GN 1/1-1500W; 220 V, 1 unidade;



ITEM Nº 06: CARRO TRANSPALETE MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 2000 KG - 680X1150MM COM RODA DUPLA DE PU, 2 unidades.

ITEM Nº 07: EMPILHADEIRA MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA 750 KG, ALTURA TOTAL DE ELEVACÃO 1600 MM, COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150 MM, DISTÂNCIA ENTRE OS GARFOS 720 MM, LARGURA DE CADA GARFO 140 MM, RODA DIRECIONAL 110MM, RODA DE CARGA Ø 73X70MM, DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 1670 X 720 X 1100 MM, 1 unidade.

ITEM Nº 08: BALANCA PLATAFORMA, CHAPA LIS, CILINDRO DE AÇO, BONO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, DIVISÃO EM 500 G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA 1200 X 1200 MM, CILINDRO COM FONTE EXTERNA BIVOLT, CABO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, TAY EM LBD, PÉS REGULÁVEIS; CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO, 1 unidade, APROVADA PELO INMETRO.

h- Local de entrega e recursos para recebimentos

Local para entrega: Restaurante Popular Ari Alves, localizado na Rua Roberto Clark nº 49, Centro, segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 13 horas.

Prazo de entrega: A entrega do(s) equipamento(s) dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de entrega: os equipamentos serão recebidos pela Administradora ou Nutricionista do Restaurante Popular.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação, assegurada a integridade destes durante todo o transporte até o devido recebimento.

Caso os equipamentos estejam em desconformidade quanto à especificação, a empresa terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição do mesmo.

Serão recusados os equipamentos que não forem entregues em sua totalidade ou que forem entregues com especificações diferentes das autorizações de fornecimento, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

c- especificação da garantia exigida

Além da garantia legal definida pela legislação, a contratada deverá apresentar garantia própria de no mínimo 1 (um) ano, contado da data de entrega dos equipamentos, contra defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, e/ou montagem do produto, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

02.- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a presente aquisição terá a finalidade de atender a reposição dos equipamentos mais necessários ao funcionamento do Restaurante Popular, garantindo maior segurança aos servidores no ambiente de trabalho e condição de ampliação do número de refeições ofertadas a população em vulnerabilidade alimentar do município.

03.- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que os recursos provenientes do Governo Federal serão utilizados na aquisição de todos os equipamentos discriminados neste TR, essenciais ao funcionamento do Restaurante Popular, colaborará no menor impacto no orçamento municipal.

04.- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos de acordo com as especificações dos equipamentos

05.- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta de a empresa realizar o transporte dos equipamentos até o local de entrega.

Local para entrega: Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui, de segunda às sextas-feiras, no horário compreendido das 8 h às 13 horas, em dias úteis.

06.- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os Gestores do Contrato para abarrem como interlocutores administrativo junto a CONTRATADA, incumbidos de diligenciar, encaminhar e responder às questões referentes à execução contratual serão os servidores indicados abaixo

Regina Aparecida Biancolin - Cargo: Diretora Depto. Segurança Alimentar;

Marli Regina Alves - Cargo: Administradora Restaurante Popular

Demais questões técnicas pertinentes à gestão do contrato serão direcionadas ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio para parecer.

07.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: mediante entrega do objeto, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08.- FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atender às especificações dos equipamentos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

conforme as cotações levantadas em empresas Especializadas, a média de preço é de aproximadamente R\$ 74.467,98 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

10.- ANEXO DE GARANTIA

Os custos decorrentes da contratação corrente de acordo com seguintes dados:

ACÃO. GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

FONTE DE RECURSO: 9

VÍNCULO: 05

VÍNCULO DETALHADO: 05.800.0080

FICHA: 980

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.





APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o artigo 8º Uº, inciso I, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI

1- JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição em virtude da necessidade de reposição realizada pelos equipamentos no uso diário nos últimos anos, comprometendo a vida útil destes equipamentos. Alguns equipamentos, citando como exemplos: a balança eletrônica e caldeira, o custo para a compra de uma nova se a aquisição de um novo equipamento, sendo mais vantajoso para a administração a aquisição de um equipamento novo com garantia de funcionamento de pelo menos 12 (doze) meses.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação foi incluído no plano anual de contratações de 2024 após o recebimento de recursos provenientes de emenda Parlamentar. Extraordinária e Ordinária do Município de Birigui.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os equipamentos deverão estar de acordo com a Norma Regulamentadora 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 substituirão os equipamentos que se encontram com vida útil comprometida devido ao uso diário nos últimos anos, enquanto que o item 7 será adquirido com o objetivo de melhorar as condições de carga e descarga de grandes volumes de alimentos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Foram selecionados os equipamentos com maior urgência de reposição

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: O levantamento preliminar de preços foi feito por meio de consultas realizadas junto as empresas especializadas na área. A estimativa do valor médio de cada unidade encontra-se na planilha a seguir, resultando no valor médio final de compra de **74.467,98 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:
A empresa contratada deverá ofertar a garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos a serem adquiridos. Em caso de vício oculto e de defeitos apresentados durante a garantia aplicar-se-á o prazo previsto legalmente. Caberá ao fornecedor a indicação da assistência técnica existente na região, a ser contratada pela administração do Restaurante Popular por ocasião das manutenções preventivas e corretivas do equipamento fornecido.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição poderá ser realizada por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição dos equipamentos previstos pretende-se ampliar o atendimento ao público, provendo melhores condições de trabalho aos servidores do Restaurante Popular de Birigui.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, conclui-se que a compra dos equipamentos proporcionará a possibilidade de aumentar o número de refeições, reposição de equipamentos primordiais ao bom andamento das atividades desenvolvidas no local e menor impacto nas contas públicas municipais.

MANUUTA



Birigui, 03 de dezembro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 168/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**


Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Esclareço que a requisitante realizou apontamento quanto ao valor médio dos itens, indicando valores diferentes daqueles obtidos pelo Serviço de Gestão de Compras, a qual realizou novas pesquisas posteriormente. Desta forma, visto que o respectivo setor foi o responsável pela elaboração do Termo Conclusivo de Preço Referencial e elaboração da estimativa final de preços, não foram realizadas as alterações à minuta do edital em relação aos preços.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000110

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 192/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 168, referente(s) à(s) Requisição(ões) de Compra(s) nº 1842 e 1897 de 2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR DE GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA, ENTRE OUTROS PARA O RESTAURANTE POPULAR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 108 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, recomendando utilizar sempre a média obtida entre o maior número de pluralidade de cotações para obtenção do preço referencial.

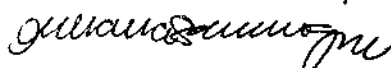
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de


Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

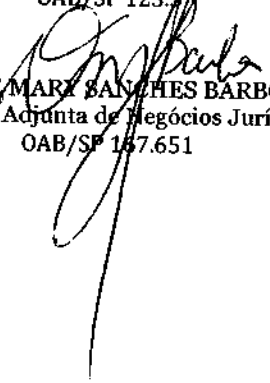
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 04 de dezembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.577


VIVIANE MARY BANHIES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 2.489/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2.024**

De Acordo:	
LEANDRO MILANI:29	LEANDRO MAFFEIS [Redacted]
Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal	

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CALDEIRÃO AUTOGERADOR A GÁS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CHAPA E OUTROS) PARA O RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 74.467,98 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação da ficha nº 980 (RECURSOS FEDERAIS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 04 de dezembro de 2.024.

Atenciosamente,

MAR [Redacted]
[Redacted]
[Redacted] 3000.28
[Redacted] na

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Compras

MAF [Redacted] Digitally signed by MARCO AURÉLIO FARINA

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio